

**Secretaria- Geral
Departamento de Gestão Estratégica**

Metas Nacionais do Poder Judiciário

- ♦ **Metas 2013**
- ♦ **Metas 2012**
- ♦ **Metas 2011**
- ♦ **Metas Prioritárias 2010**
- ♦ **Metas de Nivelamento 2009**

Glossário e Esclarecimentos

Sumário

Sumário

Introdução	4
Versões	5
Orientações Gerais	10
Metas Nacionais de 2013.....	11
Meta 1 de 2013 – Todos os segmentos de Justiça	12
Meta 2 de 2013 – Todos os segmentos de Justiça	17
Meta 3 de 2013 – Justiça Militar Estadual.....	25
Meta 4 de 2013 – Justiça Militar Estadual.....	28
Meta 5 de 2013 – Justiça Federal	29
Meta 6 de 2013– Justiça Federal	31
Meta 7 de 2013 – Justiça Eleitoral	33
Meta 8 de 2013 – Justiça Eleitoral	34
Meta 9 de 2013 – Justiça do Trabalho	36
Meta 10 de 2013 – Justiça do Trabalho	39
Meta 11 de 2013 – Justiça do Trabalho	41
Meta 12 de 2013 – Justiça do Trabalho	45
Meta 13 de 2013 – Justiça do Trabalho	47
Meta 14 de 2013 – Justiça do Trabalho	50
Meta 15 de 2013 – Justiça Militar da União.....	52
Meta 16 de 2013 – Todos os segmentos de Justiça	54
Meta 17 de 2013 – Todos os segmentos de Justiça	57
Meta 18 de 2013 – Justiças Federal e Estadual e STJ	60
Meta 19 de 2013 – Justiças Eleitoral, Federal e Estadual.....	60
Anexo I - Metas Nacionais de 2012.....	89
Meta 1 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça	90
Meta 2 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça	91
Meta 3 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça	99
Meta 4 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça	100
Meta 5 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça	101
Meta 6 de 2012 – Justiça Militar Estadual.....	102
Meta 7 de 2012 – Justiça Militar Estadual.....	104
Meta 8 de 2012 – Justiça Militar Estadual.....	105
Meta 9 de 2012 – Justiça Militar Estadual.....	106
Meta 10 de 2012 – Justiça Federal	107
Meta 11 de 2012 – Justiça Federal	108
Meta 12 de 2012 – Justiça Eleitoral	109
Meta 13 de 2012 – Justiça Eleitoral	110
Meta 14 de 2012 – Justiça do Trabalho	111
Meta 15 de 2012 – Justiça do Trabalho	112

Meta 16 de 2012 – Justiça do Trabalho	113
Meta 17 de 2012 – Justiça do Trabalho	114
Meta 18 de 2012 – Justiça do Trabalho	115
Meta 19 de 2012 – Justiça Militar da União.....	116
Anexo II - Metas Nacionais de 2011	117
Meta 1 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça	118
Meta 2 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça	120
Meta 3 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça	122
Meta 4 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça	123
Meta 5 de 2011 – Justiça do Trabalho	124
Meta 6 de 2011 – Justiça Eleitoral	125
Meta 7 de 2011 – Justiça Eleitoral	126
Meta 8 de 2011 – Justiça Militar	127
Meta 9 de 2011 – Justiça Federal	129
Anexo III – Concretização da Meta 8 de 2011 - Segmento Justiça Militar.....	130
Anexo IV - Metas Nacionais de 2010	133
Meta 1 de 2010	134
Meta 2 de 2010	135
Meta 3 de 2010	143
Meta 4 de 2010	146
Meta 5 de 2010	149
Meta 6 de 2010	151
Meta 7 de 2010	152
Meta 8 de 2010	154
Meta 9 de 2010	157
Meta 10 de 2010	158
Anexo V – Concretização da Meta 5 de 2010	159
Anexo VI - Meta Nacional 2 de 2009	163
Contatos.....	165

Introdução

Este documento se destina a estabelecer instruções e critérios para o cumprimento das Metas Nacionais de 2013, e complementação das Metas Nacionais de 2012, Metas Nacionais de 2011, Metas Prioritárias de 2010 e Metas de Nivelamento de 2009.

São consideradas pendentes de cumprimento as seguintes metas:

METAS NACIONAIS DE 2013

- Metas 1 e 2, aplicáveis a todos os segmentos de justiça
- Metas 3 e 4, aplicáveis à Justiça Militar Estadual
- Metas 5 e 6, aplicáveis à Justiça Federal
- Metas 7 e 8, aplicáveis à Justiça Eleitoral
- Metas 9 a 14 aplicáveis à Justiça do Trabalho
- Meta 15, aplicável à Justiça Militar da União
- Metas 16 e 17, aplicáveis a todos os segmentos de justiça
- Meta 18, aplicável às Justiças Federal e Estadual
- Meta 19, aplicável às Justiças Eleitoral, Federal e Estadual

METAS NACIONAIS DE 2012

- Metas 2 a 5, aplicáveis a todos os segmentos de Justiça;
- Metas 6, 8 e 9, específicas para a Justiça Militar Estadual;
- Metas 12 e 13, específicas para a Justiça Eleitoral;
- Meta 19, específica para a Justiça Militar da União.

METAS NACIONAIS DE 2011

- Metas 1, 2 e 4, aplicáveis a todos os segmentos de Justiça;
- Meta 5, específica para a Justiça do Trabalho;
- Meta 8, específica para a Justiça Militar; e

METAS PRIORITÁRIAS DE 2010

- Meta 2, Meta 3, Meta 4, Meta 5, Meta 7 e Meta 8.

METAS DE NIVELAMENTO DE 2009

- Meta 2

Versões

Versão	Autor/Revisor	Data	Revisão
1	DGE / Tribunais	11.12.12	<ul style="list-style-type: none"> • Versão Inicial
2	TRE-DF / Justiça do Trabalho	17.12.12	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação do texto das perguntas P1.3 e P1.4 da meta 1 de 2013, para substituir “em 2012” por “em 2013.”; • Adequação do texto das perguntas P2.10 e P2.11 da meta 2 de 2013, para substituir “de 2012” por “de 2013.”; • Alteração da fórmula da meta 10 de 2013.; • Exclusão do trecho “ até o dia 05 do mês subsequente” da meta 10 de 2013.
3	DGE / TRE-ES	10.01.13	<ul style="list-style-type: none"> • Exclusão do TST dos segmentos a que se destina a meta 12 de 2013. • Exclusão do TST dos segmentos a que se destina a meta 13 de 2013. • Explicitação de que a meta 14 de 2013 é aplicável ao TST e aos TRTs • Adequação do texto da pergunta P16.9 da meta 16 de 2013; • Exclusão da pergunta P16.17 da meta 16 de 2013, resultando na renumeração as perguntas da meta; • Inserção do trecho “com suspensão dos direitos políticos.” ao texto do item 2 do Esclarecimento da meta 19 de 2013; • Adequação da observação 1 após os questionários destinados ao 1º e 2º graus da meta 19 de 2013; • Adequação do texto do primeiro parágrafo do esclarecimento da meta 4 de 2013; • Correção da abreviatura da Classe Processual, da Justiça Eleitoral, Registro de Candidatura (38) para RCand na meta 1 de 2013
4	TJPA	14.01.13	<ul style="list-style-type: none"> • Alteração do texto da pergunta P1.5 da meta 1 de 2013 para especificar o número total de processos não-criminais que saíram da meta por cancelamento da distribuição ou redistribuição para outro tribunal ou jurisdição; • Inclusão da pergunta P1.6 na meta 1 de 2013 para especificar o número total de processos criminais que saíram da meta por cancelamento da distribuição ou redistribuição para outro tribunal ou jurisdição; • Alteração do trecho “onde P1.1 a P1.4”, do Critério de Cumprimento da meta 1 de 2013, para “onde P1.1 a P1.6”; • Alteração da fórmula de cálculo do cumprimento da meta 1 de 2013 • Adequação do texto das perguntas P2.10 e P2.11 da meta 2 de 2013, corrigindo ano do mês de referência para 2013; • Inclusão da pergunta P2.18 no questionário da meta 2 de 2013, para contemplar em seu escopo os processos de conhecimento da competência do tribunal do júri; • Alteração da fórmula de cálculo do grau de cumprimento da meta 2 de 2013, contemplando a pergunta P2.18; • Adequação da fórmula de cálculo do grau de cumprimento da meta 15 de 2013; • Adequação do título da meta 3 de 2013, para explicitar o seu escopo; • Adequação da fórmula de cálculo do grau de cumprimento da meta 3 de 2013; • Inserção de Critério de Preenchimento após a Tabela de perguntas da meta 5 de 2013 com texto esclarecendo a forma de responder às perguntas P5.2 a P5.4; • Correção da grafia das perguntas da meta 6 de 2013, para P6.1 e P6.2 • Inserção de Critério de Preenchimento após a Tabela de perguntas da meta 6 de 2013 com texto esclarecendo a forma de responder às perguntas P6.2; • Inserção de Critério de Preenchimento da meta 9 de 2013, com esclarecimento sobre a forma de responder às perguntas da meta; • Inserção de Critério de Preenchimento da meta 10 de 2013, com esclarecimento sobre a forma de responder às perguntas da meta; • Alteração do trecho “ igual ou superior a 65%” para “igual ou superior a 100%” na meta 9 de 2013; • Adequação da tabela de classes processuais da meta 18 de 2013, com especificação das classes aplicáveis a atos de improbidade administrativa e classes aplicáveis a crimes contra a administração pública; • Inclusão de dois parágrafos ao esclarecimento da meta 18 de 2013, indicando o momento em que os processos e recursos entram na meta; • Adequação do texto das perguntas P11.5 a P11.9 da meta 11 de 2013 e consequente alteração da fórmula de cálculo do grau de cumprimento da meta;

			<ul style="list-style-type: none"> • Adequação do texto da pergunta P12.2 da meta 12 de 2013 e consequente alteração da fórmula de cálculo do grau de cumprimento da meta; • Inserção de Critério de Preenchimento da meta 11 de 2013, com esclarecimento sobre a forma de responder às perguntas da meta; • Inserção de Critério de Preenchimento da meta 12 de 2013, com esclarecimento sobre a forma de responder às perguntas da meta
5	DGE / CSJT/TJRN/ TRE-ES/TJTO/	05.02.2013	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação da pergunta 16.1 da meta 16 de 2013; • Correção da fórmula de cálculo do grau de cumprimento da meta 13 de 2013; • A meta 13 de 2013 considerará como execução encerrada o acordo homologado na fase de execução; • Adequação do texto das perguntas P18.7 e P18.8 da meta 18 de 2013, alterando o trecho “ 2012” para “2013”. • Adequação da fórmula de cálculo da meta 18 de 2013 e consequente adequação do respectivo texto explicativo. • Exclusão de Inventário (classe 39) da meta 2 de 2012, de 2010 e de 2009, a partir de 2013, com inserção, após a tabela de classes da meta (2012 e 2010), de observação de que “nos processos de inventário e em seus incidentes em que haja interesse de herdeiro menor, incapaz ou exista disposição testamentária, recomenda-se manter o mesmo tratamento prioritário aplicável aos demais processos inclusos na meta 2.” • Adequação do texto situado abaixo da tabela de classes aplicáveis à Justiça Eleitoral, na meta 1 de 2013, que passa a ser : “Com relação às prestações de contas iniciadas em 2013, só devem ser contabilizadas as prestações de contas de candidatos não eleitos nas eleições de 2012.” • Alteração da fórmula do grau de cumprimento da meta 5 de 2013 e adequação do texto do respectivo critério de cumprimento • Reposicionamento da observação relativa à pergunta P6.2 da meta 6 de 2013. • Correção da abreviatura da Classe Processual, da Justiça Eleitoral, Registro de Candidatura (38) para RCand. na meta 2 de 2013 • Alteração do texto explicativo da fórmula de cálculo do grau de cumprimento da meta 4 de 2010, esclarecendo que, para referido cálculo, será considerada a soma dos dados lançados até o mês de referência • Adequação da fórmula de cálculo da meta 10 de 2013 e consequente adequação do respectivo texto explicativo. • Adequação da fórmula de cálculo da meta 11 de 2013 e consequente adequação do respectivo texto explicativo. • Inclusão de parágrafo ao Esclarecimento da meta 4 de 2010 suspendendo o prazo de cumprimento, no que concerne aos Tribunais Superiores, nos recessos forenses de janeiro e julho, na forma dos respectivos regimentos. • Adequação dos segmentos a que se aplicam as perguntas P1.5 e P1.6 da meta 1 de 2013. • Adequação do texto das perguntas do questionário da meta 18 de 2013 • Reformulação da tabela de classes processuais da meta 18 de 2013 • Definição do glossário da meta 17 de 2013 • Adição das perguntas P13.3 a P13.6 ao questionário da meta 13 de 2013 para contemplar os quantitativos de processos em fase de execução que saíram ou entraram na meta por suspensão ou arquivamento provisório, os distribuídos em cada mês de referência e o total de processos em fase de execução em 31.12.2012 • Reformulação da fórmula de cálculo do grau de cumprimento da meta 13 de 2013 • Reformulação do texto de esclarecimento da meta 13 de 2013 • Reformulação do questionário da meta 19 de 2013
6	DGE	07.02.2013	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação da fórmula e do critério de cumprimento da meta 2 de 2012, a fim de se considerar o percentual de cumprimento da meta, em vez do percentual de processos julgados, de modo a refletir os percentuais apresentados nos relatórios disponíveis no sistema de metas nacionais. • Adequação de esclarecimento no glossário da meta 4 de 2010 informando que para fins de cálculo de cumprimento será considerada a soma dos dados lançados até o mês de dezembro e a meta estará cumprida quando o tribunal alcançar o grau de cumprimento de 90%. • Inserção do texto do artigo 794 do CPC, no esclarecimento da meta 13 de 2013, explicitando os casos em que extingue-se a execução

			<ul style="list-style-type: none"> Inserção de parágrafo no esclarecimento da meta 13 de 2013 orientando como devem ser tratados os processos em fase de execução que estejam em situação de suspensão ou arquivamento provisório Adequação do texto das perguntas P13.5 e P13.6 da meta 13 de 2013
7	DGE	20.02.2013	<ul style="list-style-type: none"> Inclusão das perguntas P18.9 e P18.10 e adequação da fórmula na meta 18 de 2013, a fim de contemplar os processos julgados no ano de 2012. Inclusão dos crimes previstos na lei 5478/68 (Lei de Alimentos) entre os assuntos da meta 18 de 2013 Exclusão do glossário da meta 12 de 2012 em decorrência de sua suspensão de seu acompanhamento por parte do CNJ. Exclusão da classe 420- Embargos de declaração da tabela de classes da meta 18 de 2013 Adequação da redação da classe 1208- Agravo (pág.60) na tabela de classes da meta 18 de 2013
8	DGE /TSE/CSJT	25.02.2013	<ul style="list-style-type: none"> Inclusão de texto após a tabela de classes da Justiça Eleitoral na meta 1 de 2013 . O texto visa a orientar os tribunais eleitorais sobre a forma como devem ser tratadas as prestações de contas de candidatos não eleitos nas eleições de 2012, que não foram julgadas até 31.12.2012. Inclusão de texto esclarecendo que, em decorrência da exclusão dos Inventários (nº 39 TPU) , ao longo de 2013 os tribunais poderão recalcular seus respectivos acervos e volumes de julgados, com vistas a que os dados informados reflitam a realidade existente em seus respectivos âmbitos .Essa observação encontra-se após a tabela das classes contempladas pelas metas 1 e 2 de 2013. Inclusão de Critério de Preenchimento na meta 3 de 2013, orientando os tribunais a que se aplica quanto à forma e períodos de inserção dos respectivos dados Inclusão de parágrafo no esclarecimento da meta 10 de 2013, para detalhar o que se entende por unidades judiciárias ,para fins de acompanhamento da meta Substituição do trecho “postos de trabalho” por “unidades judiciárias nas perguntas da meta 10 de 2013 contextualizando-as com o objetivo da meta O primeiro parágrafo situado logo após a tabela de classes da meta 18 de 2013 passa a ter a seguinte redação: Não se incluem na meta os processos acima classificados quando suspensos até 31/12/2012 (movimentos 25 – 263, 264, 272 e 898 – e 11025 – 11015, 11017, 11012) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (perguntas P18.1 e P18.2, que exigem respostas únicas). O período seguinte desse parágrafo foi transformado em parágrafo autônomo, com o texto: “Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2013 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas perguntas P18.5 e P18.6. Cessada a situação de suspensão, esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante suas inclusões nas perguntas P18.3 e P18.4. “ Exclusão do trecho “excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe” das perguntas P18.2, P18.4, P18.6, P18.8 e P18.10 da meta 18 de 2013. Substituição do termo “ redistribuição” por “remessa” nas perguntas P1.5 e P1.6 da meta 1 de 2013, adequando-as à terminologia jurídica. Inserção do trecho “distribuídos no exercício de 2013” no texto das perguntas P1.5 e P1.6 da meta 1 de 2013, para considerar, em seu escopo, somente os processos distribuídos em 2013
9	DGE/STJ/TJTO	5.4.2013	<ul style="list-style-type: none"> Esclarecimento a respeito dos critérios de preenchimento e cumprimento da meta 4 de 2010. Comunicado a esse respeito foi encaminhado aos tribunais no dia 20.3.2013 (Comunicado 685) Inserção de classes processuais da competência do STJ nas tabelas da meta 18 de 2013 Inserção de critério de preenchimento da meta 14 de 2013 Inserção da classe 10944 – Procedimento Sumaríssimo, aplicável aos crimes contra a Administração Pública Adequação no texto da pergunta 12.2 da meta 12 de 2013. Inclusão da Classe 10944 – Procedimento Sumaríssimo, na tabela de classes da meta 18 de 2013, para contemplar os processos relativos a crimes contra a

			<p>administração pública que tramitem nos Juizados Especiais Criminais e suas Turmas Recursais nas Justiças Estadual e Federal.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adequação do texto das perguntas 18.1 e 18.2, da meta 18 de 2012, esclarecendo que nelas devem ser informadas as ações distribuídas e não julgadas até 31.12.2011 • Adequação do texto das perguntas 18.9 e 18.10, da meta 18 de 2013, esclarecendo que nelas devem ser informadas apenas as ações julgadas em 2012 • Alteração do texto do Esclarecimento da Meta 12 de 2012, informando que não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2013.
10	DGE/TRT8/TJDFT/		<ul style="list-style-type: none"> • Adequação do texto das perguntas P9.2 e P9.3 da meta 9 de 2013, nas quais devem ser informados os quantitativos de unidades em que foram implementados o PCMSO e o PPRA até o mês de referência, considerando aqueles em que houve tais implementações em 2012 (Comunicado n. 691). • Adequação da pergunta 12.2 e da fórmula da meta 12 de 2013, para que se possa contabilizar o quantitativo de varas com o PJE implantado ATÉ o mês de referência (Comunicado 691). • Adequação da fórmula de cálculo do “passivo atual” da meta 13 de 2013. • Inserção de trecho no texto de esclarecimento da meta 11 de 2013, permitindo que para efeito dessa meta, possam ser consideradas as capacitações em temas técnicos que darão suporte e apoio à boa utilização do PJE e em temas preparatórios para utilização do PJE, nas varas nas quais ainda não implantado o PJE realizadas a partir de janeiro de 2011 que contemplem as definições de seu Glossário (Comunicado 694) • Inclusão da classe 11032 entre as exceções às classes computáveis para a Justiça Militar, nas metas 1 e 2 de 2013. • Inserção de esclarecimento das classes aplicáveis à meta 13 de 2013, específica da justiça do trabalho(Comunicado 692) • Adequação do critério de cumprimento da meta 18 de 2013. Não houve qualquer alteração em nenhuma pergunta da meta. Cuida-se tão somente de adequação na explicação da fórmula da meta. • Adequação da fórmula da meta 13 de 2013, no que se refere ao percentual de cumprimento quando o passivo atual for $\geq P13.1 \times 115\%$ • Alteração de trecho da alínea “a”, item 1, do esclarecimento da meta 8 de 2013, tendo em vista a revogação do Dec. 3.507 (do texto anterior) pelo Dec. 6.932 (vigente). • Alteração da data provável, 1º de julho de 2013, a partir da qual os tribunais a que se aplica a meta 19 de 2013 poderão responder à respectiva pergunta. • Inclusão, no esclarecimento da meta 1 de 2013, do trecho “Para efeitos de definição do acervo apto para julgamento não devem ser considerados os processos suspensos.” • No glossário da meta 2 de 2012, o trecho “Não se incluem na meta os processos referidos suspensos (movimentos 11395, 11002, 1016, 1017, 264, 1015, 25, 11025) e aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2012 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7, P2.8 e P2.9.” passa a ter a seguinte redação: Não se incluem na meta os processos referidos suspensos (movimentos 11395, 11002, 1016, 1017, 264, 1015, 25, 11025) e aqueles que ingressarem em tal situação durante o período de 2012 e 2013 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas pergunta P2.7 e P2.8 Ao saírem da situação de suspensão deverão ser contabilizados nas perguntas P2.4 e P2.5. Obs. Trata-se de aperfeiçoar o esclarecimento sobre a forma de lançamento dos dados da meta. Não houve qualquer modificação na fórmula de cálculo de cumprimento. (Comunicado 697) • No glossário da meta 2 de 2010, o trecho “Não se incluem na meta os processos referidos suspensos (movimentos 11395, 11002, 1016, 1017, 264, 1015, 25, 11025) e aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2011 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7, P2.8, P2.9, P2.17 e P2.18.” passa a ter a seguinte redação: Não se incluem na meta os processos referidos suspensos (movimentos 11395, 11002, 1016, 1017, 264, 1015, 25, 11025) e aqueles que ingressarem em tal situação durante o período de 2010 a 2013 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7, P2.8, P2.9, P2.17 e

			<p>P2.18. Ao saírem da situação de suspensão deverão ser contabilizados nas perguntas P2.4, P2.5, P2.6, P2.15 e P2.16. Trata-se de aperfeiçoar o esclarecimento sobre a forma de lançamento dos dados da meta. Não houve qualquer modificação na fórmula de cálculo de cumprimento. (Comunicado 697)</p> <ul style="list-style-type: none"> Exclusão do trecho “ no ano de 2012” do texto das perguntas P2.10, P2.11, P2.12, P2.19 e P2.20, na meta 2 de 2010, pois o que se pretende é saber o número de processos julgados no mês de referência Exclusão do trecho “ no ano de 2012” do texto das perguntas P2.10, P2.11, na meta 2 de 2012, pois o que se pretende é saber o número de processos julgados no mês de referência
11	DGE		<ul style="list-style-type: none"> Exclusão da classe 1689- Emb. De Declaração da tabela de classes da meta 18 de 2013 (comunicado 711), para obedecer ao comando do 2º parágrafo do texto de esclarecimento da meta. Na meta 1 de 2013, a pergunta 1.5 passou a ter o seguinte teor:” Número total de processos não-criminais distribuídos no exercício de 2013 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição”, e a pergunta 1.6 passou a ter o seguinte:” Número total de processos criminais distribuídos no exercício de 2013 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição” (comunicados 708 e 710). Exclusão do texto da meta 13 de 2012, pois fora cumprida integralmente em 2012. Supressão do trecho “ diretas” do texto da pergunta 17.12 (comunicado 703)
12	DGE		<ul style="list-style-type: none"> Inclusão da classe 1720-Habeas corpus, de competência originária do STJ, entre as classes contempladas pela meta 18 de 2013. Adequação do título da meta 18 de 2013, para contemplar os tribunais de justiça militar estaduais. A classe 1730- Recurso ordinário- não se aplica à justiça estadual, razão pela qual o termo “estadual” foi suprimido do campo relativo a essa classe na tabela de classes da meta 18 de 2013. Inserção de regra no critério de preenchimento da meta 3 de 2013, para orientação relativa ao preenchimento da pergunta 3.12 com dados do 3º quadrimestre de 2013. Inclusão das classes 11035 e 11036, específicas dos Tribunais Militares Estaduais (SP, RS e MG), os quais passarão a lançar dados da meta 18 de 2013.
13	DGE	29.9.2013	<ul style="list-style-type: none"> Adequação no texto da pergunta 16.16 da meta 16 de 2013 (comunicados 717, e 720), com a inclusão de trecho “ se abstém de exercer”. Exclusão do trecho “ diretas” do texto de esclarecimento da meta 17 de 2013, para compatibilizá-lo com a adequação realizada, no questionário da meta, na versão 11 do glossário (comunicado 703). Substituição do termo “ estrutura” por “unidade” nas perguntas 16.1 a 16.4; 16.9 a 16.13; e 16.15 a 16.17 da meta 16 de 2013, padronizando a respectiva terminologia (comunicado 722). Atualização do título da meta 19 de 2013 e de seu texto de esclarecimento, em razão dos preceitos da Resolução CNJ nº 172 e exclusão do texto relativo à previsão de lançamento da resposta à pergunta da meta.
14	DGE/STM	03.12.2013	<ul style="list-style-type: none"> Especificação dos assuntos e classes processuais da Meta 18 de 2013 aplicáveis à Justiça Militar da União.

Orientações Gerais

Os dados relativos ao cumprimento das metas de 2013, 2012, 2011, 2010 e meta 2 de 2009 serão inseridos pelos tribunais por meio do sistema de metas nacionais do judiciário, disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, especificamente no link <http://www.cnj.jus.br/corporativo>.

As credenciais de acesso (*CPF* e senha) ao sistema são as mesmas para todas as metas.

Os dados deverão ser lançados pelos tribunais até o 18º dia útil de cada mês. O sistema será aberto para alimentação do dia 1º ao 18º dia útil do mês seguinte ao de cumprimento. A data limite será observada para efeito de consolidação dos dados, levantamentos estatísticos e composição dos relatórios trimestrais a serem divulgados no portal do CNJ.

Os movimentos e classes processuais referidos neste glossário encontram-se em <http://www.cnj.jus.br/sgt/login.php>.

As classes da Justiça Eleitoral, publicadas na Resolução TSE 22.676, podem ser acessadas em <http://www.tse.jus.br/sadJudLegislacao/pesquisa/actionBRSGetBin.do?configName=legislacaoEleitoral&docBinKey=1326>.

Metas Nacionais de 2013

As metas de 2013 foram escolhidas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no 5º Encontro Nacional do Judiciário, em 18 de novembro de 2011.

Os dados relativos ao cumprimento das metas de 2013 serão informados pelos tribunais por meio do sistema de metas nacionais do judiciário, disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça - Sistema de Controle de Acesso / SCA, especificamente no link <http://www.cnj.jus.br/corporativo>.

As credenciais de acesso (*CPF* e senha) ao sistema são as mesmas para todas as metas.

Os movimentos e classes processuais a que se refere o presente documento podem ser identificados neste endereço eletrônico: <http://www.cnj.jus.br/sgt/login.php>.

Meta 1 de 2013 – Todos os segmentos de Justiça

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Esclarecimento da Meta

As tabelas abaixo indicam as classes dos processos que devem ser considerados na apuração do número de processos distribuídos e de processos julgados.

- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a por fim ao processo na instância sob análise.
- São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 198, 871, 200 e 10953; todos os movimentos contidos sob o código 133; 944; 373; 374;; 11.019; 11.423; 11.424; 11.425; 11.426;108;122; 352; 353; 357; 358; e 905.
- Incluem-se na meta todos os processos que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada que não tiverem sido julgados na instância:
- Para efeitos de definição do acervo apto para julgamento não devem ser considerados os processos suspensos.

Código	Classe	Exceções
5	Superior Tribunal de Justiça	1047, 1020, 1023, 1024, 1021, 1022, 1042, 1028, 1040, 1677, 1045
165	Insolvência civil em Processo Cível e do Trabalho	
169 ³	Embargos em Processo de Execução em Processo Cível e do Trabalho	
175	Processo cautelar em Processo Cível e do Trabalho	
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	1689, 203, 204, 212, 213
215 ⁴	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	234
229	Impugnação ao cumprimento de sentença	

269	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
281	Procedimento comum em Processo Criminal	
284	Processo especial em Processo Criminal	
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
412	Recursos em Processo Criminal	1711, 1712
1070	Incidentes trabalhistas de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	
1107 ⁴	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 108 ² , 129 ¹ , 11397, 123, 39, 30, 31, 74,
1386	Processo de Conhecimento em Juizados da Infância e da Juventude	
1436	Processos Cautelares em Juizados da Infância e da Juventude	
1464	Processo de Apuração de Ato Infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
1727	Petição em Processo Criminal	
10969	Incidentes cíveis dos Juizados da Infância e da Juventude	
10979	Petição infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
10981	Impugnação ao cumprimento de decisão	
11026	Petição cível em Juizados da Infância e da Juventude	
11028	Processo Militar	11032

¹ O procedimento de recuperação judicial deve ser considerado pendente até a prolação da decisão que defere a recuperação judicial (art. 52 da Lei n.º 11.011/2005), que, provavelmente, será um movimento de “CONCESSÃO”.

² A falência deve ser considerada como pendente até a prolação da decretação da falência (movimento 202) ou da denegação desse pedido (movimento 208).

³ Os embargos entram na meta quando autuados em separado do processo principal.

⁴ Nos processos de inventário e em seus incidentes em que haja interesse de herdeiro menor, incapaz ou exista disposição testamentária, recomenda-se

manter o mesmo tratamento prioritário aplicável aos demais processos incluídos na meta 1. Ao longo de 2013, os tribunais poderão recalcular seus respectivos acervos e volumes de julgados, com vistas a que os dados informados reflitam a realidade existente em seus respectivos âmbitos.

- No caso da Justiça Eleitoral, tomando por base a tabela de classes publicada pelo TSE, incluem-se na meta 1 os processos das seguintes classes:

Denominação da Classe	Sigla	Código
Cautelar inominada	AC	1
Ação de Impugnação de Mandato Eletivo	AIME	2
Ação de Investigação Judicial Eleitoral	AIJE	3
Ação Penal Eleitoral	AP	4
Ação Rescisória	AR	5
Agravo de Instrumento	AI	6
Apuração de Eleição	AE	7
Conflito de Competência	CC	9
Embargos à Execução	EE	13
Exceções	Exc	14
<i>Habeas Corpus</i>	HC	16
<i>Habeas Data</i>	HD	17
Mandado de Injunção	MI	21
Mandado de Segurança	MS	22
Pedido de Desaforamento	PD	23
Petição	Pet	24
Prestação de Contas ¹	PC ¹	25 ¹
Reclamação	Rcl	28
Recurso contra Expedição de Diploma	RCED	29
Recurso Eleitoral	RE	30
Recurso Criminal	RC	31
Recurso Especial Eleitoral	REspe	32
Recurso em <i>Habeas Corpus</i>	RHC	33
Recurso em <i>Habeas Data</i>	RHD	34
Recurso em Mandado de Injunção	RMI	35
Recurso em Mandado de Segurança	RMS	36
Recurso Ordinário	RO	37
Registro de Candidatura	RCand.	38
Representação	Rp	42
Revisão Criminal	RvC	43
Suspensão de Segurança/Liminar	SS	45

¹ Devem ser contabilizadas na meta os processos de prestações de contas de candidatos não eleitos nas eleições de 2012. Dessa forma, os tribunais eleitorais deverão adicionar à resposta da pergunta mensal P1.1 o quantitativo de processos autuados no ano de 2012 referentes a prestações de contas de candidatos não eleitos nas eleições de 2012, que não foram julgados até 31.12.2012.

- As monitórias não embargadas (classe 40) devem ter a classe evoluída para a de cumprimento de sentença, saindo da meta por meio de sua contabilização na pergunta P1.3, tal como se tivesse havido um julgamento.
- Devem ser incluídos os dados de julgamentos de processos das metas 2 (2009, 2010, 2012 e 2013).
- Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos em embargos de declaração ou em recursos internos – esses estão excluídos).
- Não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.
- No caso de ações cumuladas de demarcação e divisão, a sentença homologatória da demarcação já exclui da meta.
- Na segmentação dos processos criminais e não criminais, os processos a serem contados como criminais são aqueles cujas classes estão sob os ramos dos códigos 268 e 11028, consideradas as inclusões e exclusões das tabelas acima.
- Exclui-se do cômputo da meta o processo de Juizado Especial Criminal que receba determinação judicial de arquivamento decorrente de acolhimento de requerimento do Ministério Público.

Questionário

Segmentos

Id. Seg.	Tribunais vinculados
S1.1	STJ, TSE, TJs, TREs, TJMs, TRFs
S1.2	TST, TRTs
S1.3	STM

Perguntas

Id.	Pergunta	Segmento
P1.1	Número total de processos de conhecimento não criminais novos distribuídos no mês de referência	S1.1, S1.2

P1.2	Número total de processos de conhecimento criminais novos distribuídos no mês de referência	S1.1, S1.3
P1.3	Número total de processos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento em 2013	S1.1, S1.2
P1.4	Número total de processos de conhecimento criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento em 2013	S1.1, S1.3
P1.5	Número total de processos não-criminais distribuídos no exercício de 2013 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição	S1.1 e S1.2
P1.6	Número total de processos criminais distribuídos no exercício de 2013 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição	S1.1, e S1.3

Critério de Preenchimento

As perguntas serão segmentadas por instância, no caso de tribunais que têm instância de primeiro grau e recursal, e únicas no caso dos tribunais superiores.

Os processos com sentença anulada e que voltaram a tramitar no mês de referência não devem ser contabilizados nas perguntas P1.1 e P1.2.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula $(P1.3 + P1.4 - 1) / (P1.1 + P1.2 - (P1.5 + P1.6)) \times 100$, onde P1.1 a P1.6 se referem ao somatório dos valores lançados até o mês de referência.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2013 e, no mínimo, mais 1 para os tribunais que tenham estoque processual.

Meta 2 de 2013 – Todos os segmentos de Justiça

Julgar, até 31/12/2013, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008, no STJ; 70%, em 2010 e 2011, na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na Justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º grau da Justiça Estadual.

Esclarecimento da Meta

- As tabelas abaixo indicam as classes dos processos que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a por fim ao processo na instância sob análise. São movimentos computáveis na lista, **desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância**: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 198, 871, 200 e 10953; todos os movimentos contidos sob o código 133; 944; 373; e 374.
- Incluem-se na meta **todos os processos não julgados na instância** que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada:

Código	Classe	Exceções
5	Superior Tribunal de Justiça	1047, 1020, 1023, 1024, 1021, 1022, 1042, 1028, 1040, 1677, 1045
165	Insolvência civil em Processo Cível e do Trabalho	
169 ³	Embargos em Processo de Execução em Processo Cível e do Trabalho	
175	Processo cautelar em Processo Cível e do Trabalho	
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	1689, 203, 204, 212, 213
215 ⁴	Incidentes de outros procedimentos em	234

	Processo Cível e do Trabalho	
229	Impugnação ao cumprimento de sentença	
269	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
278	Termo circunstanciado	
281	Procedimento comum em Processo Criminal	
284	Processo especial em Processo Criminal	
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
412	Recursos em Processo Criminal	1711, 1712
1070	Incidentes trabalhistas de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	
1107 ⁴	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 108 ² , 129 ¹ , 11397, 123, 30, 31, 39 ⁴ , 74
1386	Processo de Conhecimento em Juizados da Infância e da Juventude	
1436	Processos Cautelares em Juizados da Infância e da Juventude	
1464	Processo de Apuração de Ato Infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
1727	Petição em Processo Criminal	
10969	Incidentes cíveis dos Juizados da Infância e da Juventude	
10979	Petição infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
10981	Impugnação ao cumprimento de decisão	
11026	Petição cível em Juizados da Infância e da Juventude	
11028	Processo Militar	11032

¹ O procedimento de recuperação judicial deve ser considerado pendente até a prolação da decisão que defere a recuperação judicial (art. 52 da Lei n.º 11.011/2005), que, provavelmente, será um movimento de “CONCESSÃO”.

² A falência deve ser considerada pendente até a prolação da decretação da falência (movimento 202) ou da denegação desse pedido (movimento 208).

³ Os embargos entram na meta quando autuados em separado do processo principal.

⁴ Nos processos de inventário e em seus incidentes em que haja interesse de herdeiro menor, incapaz ou exista disposição testamentária, recomenda-se manter o mesmo tratamento prioritário aplicável aos demais processos inclusos na meta 2. Ao longo de 2013, os tribunais poderão recalcular seus respectivos acervos e volumes de julgados, com vistas a que os dados informados reflitam a realidade existente em seus respectivos âmbitos.

- No caso da Justiça Eleitoral, tomando por base a tabela de classes publicada pelo TSE, **incluem-se na meta 2 os processos das seguintes classes:**

Denominação da Classe	Sigla	Código
Cautelar inominada	AC	1
Ação de Impugnação de Mandato Eletivo	AIME	2
Ação de Investigação Judicial Eleitoral	AIJE	3
Ação Penal Eleitoral	AP	4
Ação Rescisória	AR	5
Agravo de Instrumento	AI	6
Apuração de Eleição	AE	7
Conflito de Competência	CC	9
Embargos à Execução	EE	13
Exceções	Exc	14
<i>Habeas Corpus</i>	HC	16
<i>Habeas Data</i>	HD	17
Mandado de Injunção	MI	21
Mandado de Segurança	MS	22
Pedido de Desaforamento	PD	23
Petição	Pet	24
Prestação de Contas ¹	PC	25
Reclamação	Rcl	28
Recurso contra Expedição de Diploma	RCED	29

Recurso Eleitoral	RE	30
Recurso Criminal	RC	31
Recurso Especial Eleitoral	REspe	32
Recurso em <i>Habeas Corpus</i>	RHC	33
Recurso em <i>Habeas Data</i>	RHD	34
Recurso em Mandado de Injunção	RMI	35
Recurso em Mandado de Segurança	RMS	36
Recurso Ordinário	RO	37
Registro de Candidatura	RCand	38
Representação	Rp	42
Revisão Criminal	RvC	43
Suspensão de Segurança/Liminar	SS	45

- **Não se incluem na meta** os processos referidos suspensos (movimentos 11395, 11002, 1016, 1017, 264, 1015, 25, 11025) e aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2013 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7, P2.8 e P2.9.
- As monitórias não embargadas (classe 40) devem ter a classe evoluída para a de cumprimento de sentença, saindo da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7.
- Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos em embargos de declaração ou em recursos internos – esses estão excluídos).
- Não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.
- Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta P2.9 no mês em que isso ocorrer.
- No caso de ações cumuladas de demarcação e divisão, a sentença homologatória da demarcação já exclui da meta.
- No caso de anulação de julgamento ou em qualquer outra situação de enquadramento nos critérios da meta (ex.: recebimento de outro juízo), o processo deve ser incluído na meta por meio das perguntas P2.4, P2.5 e P2.6.
- Na segmentação dos processos criminais e não criminais, os processos a serem contados como criminais são aqueles cujas classes estão sob os

ramos dos códigos 268 e 11028, exceto os da classe 282, consideradas as inclusões e exclusões das tabelas acima.

- A data de referência da meta 2 para processos criminais, sejam comuns ou militares, é a data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal, ainda que ela ainda não tenha sido recebida.

Questionário

Segmento	Processos Distribuídos no ANO BASE	Julgar pelo menos
STJ	2008	80%
STM (1º e 2º Grau)	2010	70%
TRFs	2008	50%
TRFs (Juizados Especiais/JE e Turmas Recursais/TR)	2010	50%
TST e TRTs	2009	80%
TSE e TREs	2010	90%
TJMs	2011	90%
TJs (Turmas Recursais/TR e 2º Grau)	2008	90%

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P2.1	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no ANO BASE	única	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs
P2.2	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância no ANO BASE, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe	única	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs
P2.3	Número total de processos da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe distribuídos na instância no ANO BASE	única	STJ, TRFs, TJs
P2.4	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da	mensal	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs

	meta, no mês de referência		
P2.5	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância no ANO BASE, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs
P2.6	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no ANO BASE e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.7	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs
P2.8	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância no ANO BASE, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs
P2.9	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no ANO BASE e que saíram da meta por suspensão ou não	mensal	STJ, TRFs, TJs

	enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência		
P2.10	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que, no mês de referência, foram nela juizados pela primeira ou única vez no ano de 2013	mensal	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs
P2.11	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que, no mês de referência, foram nela juizados pela primeira ou única vez no ano de 2013, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe	mensal	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs
P2.12	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no ANO BASE e que, no mês de referência, foram nela juizados pela primeira ou única vez no ano de 2013	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.13	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que foram juizados até 31/12/2012	única	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs
P2.14	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância no ANO BASE, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, e que foram juizados até 31/12/2012	única	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs
P2.15	Número total de processos da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe distribuídos na instância no ANO BASE, e que foram juizados	única	STJ, TRFs, TJs

	até 31/12/2012		
P2.16	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, e que não mais voltaram, até 31/12/2012	única	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs
P2.17	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, e que não mais voltaram, até 31/12/2012	única	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs
P2.18	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de competência do júri) distribuídos na instância no ANO BASE e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, e que não mais voltaram, até 31/12/2012	única	STJ, TRFs e TJs,

Critério de Preenchimento

As perguntas serão segmentadas por instâncias, no caso de tribunais que têm instância originária e recursal, e única no caso dos tribunais superiores. Ao acessar o sistema, o tribunal só poderá responder às respectivas perguntas de seu segmento.

Fórmula:

O critério de cumprimento será dado pela fórmula $(P2.10 + P2.11 + P2.12 + P2.13 + P2.14 + P2.15) / ((P2.1 + P2.2 + P2.3) + (P2.4 + P2.5 + P2.6) - (P2.7 + P2.8 + P2.9 + P2.16 + P2.17 + P2.18)) * 1000 / K$, onde K = 5 - para a Justiça Federal e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; K = 7 – para Justiça Militar da União; K = 8 – para STJ e Justiça do Trabalho; e K = 9 – para Justiça Eleitoral, Justiça Militar dos Estados e Turmas Recursais Estaduais, e no 2º grau da Justiça Estadual.

Obs: P2.4 a P2.11 se referem aos valores lançados até o mês de referência e P2.1 a P2.3 e P2.13 a P2.18 se referem aos valores lançados uma única vez, em janeiro de 2012.

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%

Meta 3 de 2013 – Justiça Militar Estadual

Julgar 90% dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais, e dos processos de natureza especial em até 120 dias.

Esclarecimento da Meta

- Devem ser considerados para cálculo do acervo da meta e do volume de julgamentos, os recursos cíveis e criminais distribuídos ao 2º Grau, a partir de 1º de janeiro de 2013.
- Incluem-se nesta meta os processos cíveis e criminais de competência originária do Tribunal de Justiça Militar, bem como as representações para perda de graduação; representações para declaração de indignidade/incompatibilidade e os conselhos de justificação.
- O prazo passa a contar da data da distribuição do feito.
- Os recursos cíveis e criminais que exigirem diligências indispensáveis para seu julgamento, bem como pedido de vistas e que impliquem no não-cumprimento da meta, terão seus prazos suspensos até o cumprimento da diligência, concluso ao relator ou apresentado novamente em pauta para julgamento.
- Não correrá o prazo nos períodos de recesso, férias e licença do relator e do revisor. Também não correrá prazo se houver obstáculo judicial ou motivo de força maior comprovado, reconhecido pelo Tribunal.
- Os prazos serão suspensos nos casos em que as partes fizerem uso do protocolo integrado (nos Estados em que houver convênio com outros órgãos); nas citações/intimações em que houver dificuldade de localização de partes; nas expedições de cartas rogatórias, precatórias e de ordem; e nos casos em que houver previsão legal de prazos diferenciados (ex: parte a Fazenda Pública).

Questionário

Id.	Pergunta	Período
P3.1	Número de recursos cíveis julgados em até 120 dias.	Quadrimestral
P3.2	Número de recursos criminais julgados em até 120 dias.	Quadrimestral
P3.3	Número de ações cíveis originárias julgadas em até 120 dias.	Quadrimestral
P3.4	Número de ações criminais originárias julgadas em até 120 dias.	Quadrimestral

P3.5	Número de processos de natureza especial (representação para perda de graduação, representação para declaração de indignidade/incompatibilidade e conselho de justificação) julgados em até 120 dias.	Quadrimestral
P3.6	Número total de recursos cíveis distribuídos.	Quadrimestral
P3.7	Número total de recursos criminais distribuídos.	Quadrimestral
P3.8	Número total de ações cíveis originárias distribuídas.	Quadrimestral
P3.9	Número total de ações criminais originárias distribuídas.	Quadrimestral
P3.10	Número total de processos de natureza especial (representação para perda de graduação, representação para declaração de indignidade/incompatibilidade e conselho de justificação) distribuídos.	Quadrimestral
P3.11	Total de recursos cíveis e criminais, ações originárias cíveis e criminais e de natureza especial que ingressaram na instância e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar à meta.	Quadrimestral
P3.12	Total de recursos cíveis e criminais, ações originárias cíveis e criminais e de natureza especial que ingressaram na instância e saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento ¹ .	Quadrimestral

- Informações referentes ao 2º grau de jurisdição.

Critério de Preenchimento

Os tribunais deverão lançar os dados da meta no sistema de metas nos períodos abaixo:

- maio de 2013= dados relativos a janeiro a abril de 2013
- setembro de 2013= dados relativos a maio a agosto de 2013
- janeiro de 2014= dados relativos a setembro a dezembro de 2013.

¹Importante: Além dos casos de suspensão previstos na Lei e de não enquadramento nos critérios da meta, só poderão ser lançados nessa célula (P3.12), em janeiro de 2014, os processos que em 31.12.2013 ainda não foram julgados e que tenham menos de 120 dias de distribuição, ou seja, referentes ao 3º quadrimestre

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula $(P3.1 + P3.2 + P3.3 + P3.4 + P3.5) / ((P3.6 + P3.7 + P3.8 + P3.9 + P3.10 + P3.11) - P3.12) * 1000 / 9$

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou superior a 100%.

Meta 4 de 2013 – Justiça Militar Estadual

Implantar o processo judicial eletrônico em 25% das unidades judiciárias

Esclarecimento da Meta

- O processo judicial eletrônico deverá ser implantado no âmbito dos Tribunais de Justiça Militar, em 25% de suas unidades judiciárias.
- Por unidade judiciária deve ser entendida as Auditorias Militares.
- A implantação do processo judicial eletrônico somente deverá ocorrer após a aprovação do projeto piloto.

Id.	Pergunta	Período
P4.1	O tribunal possui, pelo menos, 25% de suas unidades judiciárias com sistema de processo judicial eletrônico?	Semestral
P4.2	O sistema compreende a geração de cópia de segurança?	Semestral
P4.3	O sistema permite o acesso de documentos às partes, advogados e outros interessados, obedecendo a critérios de permissão de acesso previamente definidos na Política de Segurança de Informações de cada tribunal?	Semestral

- Informações referentes ao 1º grau de jurisdição
- O questionário será respondido pelo Tribunal.

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido semestralmente até o mês em que todas as respostas forem SIM; será presumida a manutenção em funcionamento da unidade, salvo informação em contrário.

Critério de Cumprimento

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

Meta 5 de 2013 – Justiça Federal

Designar audiências e realizar demais atividades de conciliação adequadas à solução de conflitos em número maior do que o ano de 2012.

Esclarecimento da Meta

A conciliação é um instrumento efetivo de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Ocorre por solução encontrada pelas próprias partes em conversação mediada pelo juiz ou conciliador.

Não adstrita aos processos de conhecimento, a conciliação pode ocorrer de forma oral ou escrita nos processos de execução (embargos a execução) e cautelar (quando houver audiência de instrução e julgamento), devendo o magistrado, nos termos do artigo 125, IV, do CPC, tentar a qualquer tempo, conciliar as partes.

A meta se destina a promover o aumento do número de audiências ou quaisquer atividades de conciliação adequadas à solução de conflitos, sejam elas **processuais ou pré-processuais, em 1º grau (varas e JEF) e 2º grau.**

Considera-se audiência de conciliação:

- audiências específicas (art. 331, CPC); e
- audiências oportunizadas pelo magistrado antes do início da Instrução e Julgamento (art. 447, CPC);

Considera-se atividade adequada à solução de conflitos:

- adoção de métodos consensuais pré-processuais de solução de conflitos;
- implementação das ações descritas no art. 7º, da Resolução CNJ 125/2009;
- realização de cursos de capacitação em conciliação e formação de conciliadores;
- realização de mutirões e semanas de conciliação; e
- homologação de acordos extra-judiciais (art. 57, Lei 9.099/95).

Na Justiça Federal, a contagem das audiências ocorrerá por Região (1ª, 2ª, 3ª 4ª e 5ª).

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P5.1	Número total de audiências de conciliação designadas em 2012.	Única

P5.2	Número total de audiências de conciliação designadas em 2013.	Mensal
P5.3	Número total de atividades adequadas à solução de conflitos realizadas em 2012.	Única
P5.4	Número total de atividades adequadas à solução de conflitos. realizadas em 2013.	Mensal

- As perguntas devem ser medidas em separado para o 1º grau, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Turma Recursais Cíveis, Criminais e de Fazenda e 2º grau.

Critério de Preenchimento:

A forma de inserção mensal dos quantitativos das perguntas P5.2. e P5.4 deve ser a soma do valor do mês em referência com os valores dos meses anteriores. (Obs: O sistema considera o último lançamento)

Critério de cumprimento

O Critério de Cumprimento será dado pelas fórmulas:

- Audiências de conciliação designadas = $(P5.2-1)/P5.1 \times 100$
- Atividades adequadas à solução de conflitos = $(P5.4-1)/P5.3 \times 100$

A meta estará totalmente cumprida quando os percentuais de cumprimento de audiências de conciliação designadas e de atividades de solução de conflitos realizadas em 2013 forem iguais ou superiores a 100%

Meta 6 de 2013– Justiça Federal

Implementar gestão por processos de trabalho (gerenciamento de rotinas) em 100% das Turmas Recursais.

Esclarecimento da Meta

Por gestão de processos (gerenciamento de rotinas) entende-se a implantação e monitoramento de processos de trabalho uniformes, adotando-se a metodologia de gestão de processos definida para a Justiça Federal, que tem por objetivo identificar, desenhar (mapear), executar, documentar, medir, monitorar, controlar e melhorar processos de trabalho, automatizados ou não, para alcançar os resultados pretendidos, consistentes e alinhados com as metas planejadas.

Para efeito de cumprimento da meta, a implementação da gestão por processos nas turmas recursais compreende:

- identificar os processos de trabalho;
- priorizar do(s) processo(s);
- modelar o(s) processo(s);
- propor melhorias;
- definir o(s) processo(s) padrão;
- definir o(s) indicador(es) do(s) processo(s);
- elaborar manual descritivo, facilitando a multiplicação dos conhecimentos; e
- Monitorar o(s) indicador(es) processo(s) de trabalho.

O monitoramento do(s) processo(s) ficará a cargo dos magistrados presidentes das respectivas turmas recursais, ou do juiz coordenador das turmas recursais, ou, ainda, de gestores por estes designados, sendo acompanhado (s) pelas corregedorias regionais, que incluirão o monitoramento como item a ser verificado em suas inspeções e correições ordinárias.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P6.1	Número total de Turmas Recursais implantadas em até 31/12/2012	Única
P6.2	Número total de Turmas Recursais que possuem processo(s) de trabalho implantado(s) e monitorado(s)	Mensal

- Informações referentes às Turmas Recursais

Serão considerados monitorados os processos cujos itens estabelecidos para o cumprimento da meta constarem da relação de itens a serem verificados por ocasião das inspeções e correições ordinárias das corregedorias regionais.

Critério de Preenchimento:

A forma de inserção mensal dos quantitativos da pergunta P6.2 deve ser a soma do valor do mês em referência com os valores dos meses anteriores. (Obs: O sistema considera o último lançamento)

Critério de cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula: $(P6.2 / P6.1) \times 100$

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual a 100%.

Meta 7 de 2013 – Justiça Eleitoral

Modelar pelo menos 5 processos de trabalho das unidades judiciárias de 1º Grau da Justiça Eleitoral

Esclarecimento da Meta

1. Por gestão de processo deve ser entendido o levantamento, a avaliação e o redesenho de rotinas praticadas na unidade judiciária com o propósito de torná-las mais eficientes;
2. Com a gestão de processos busca-se:
 - a. identificar pontos de ineficiência (gargalos/sobreposições);
 - b. medir e avaliar tempo de execução de cada atividade;
 - c. identificar e eliminar tarefas duplicadas ou redundantes;
 - d. identificar tarefas que podem ser delegadas;
 - e. elaborar manuais das rotinas para facilitar o acesso ao conhecimento e promover sua multiplicação;
 - f. padronizar rotinas entre as unidades;
 - g. modificar ou substituir procedimentos que possam ser tornados mais ágeis;
 - h. medir desempenho.
3. Para que haja equivalência entre os vários órgãos incumbidos do cumprimento da meta, deverá ser definida lista de quais rotinas administrativas serão objeto de levantamento, avaliação, redesenho e implantação da versão redesenhada;
4. A definição da lista de rotinas administrativas competirá ao TSE;
5. Deverá ser uniforme a lista de rotinas entre os TRE'S, ressalvada as particularidades do TRE/DF.
6. Por unidade judiciária devem ser entendidas os Cartórios Eleitorais ou unidades equivalentes.

Questionário

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P7.1	Número acumulado de rotinas/processos redesenhados e implantados na unidade seguindo a metodologia de gestão de processos	TREs	Mensal, até o cumprimento

- Informações referentes ao 1º grau de jurisdição
- O questionário será respondido pelo Tribunal

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando P7.1 for maior ou igual a 5.

Meta 8 de 2013 – Justiça Eleitoral

Implantar e divulgar a “Carta de Serviços” do 2º Grau da Justiça Eleitoral

Esclarecimento da Meta

1. Definição da Carta de Serviços

a. documento elaborado pelo órgão público com o objetivo de informar aos cidadãos quais os serviços que presta, como, quando, onde e por quem esses serviços podem ser obtidos e quais são os compromissos de qualidade e eficiência com o usuário;

b. origem: Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, do Governo Federal, sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma em documentos produzidos no Brasil, institui a “Carta de Serviços ao Cidadão” e dá outras providências. e Projeto Padrões de Qualidade do Atendimento ao Cidadão/Carta de Serviços ao Cidadão.

2. Finalidades

a. Divulgar os serviços prestados ao cidadão pela Justiça Eleitoral, no 2º Grau, e seus compromissos de qualidade e eficiência, para que sejam amplamente conhecidos pela sociedade;

b. Fortalecer a confiança e a credibilidade da sociedade na administração pública na medida em que se possa observar cumprimento de seus compromissos;

c. Garantir aos cidadãos o direito de receber serviços públicos correspondentes às suas necessidades.

3. Elaboração, Implantação e Monitoramento

a. Elaborar da Carta de Serviços, conforme diretrizes do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, e com base na cartilha produzida pela Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, encontrável em pdf no endereço:

www.gespublica.gov.br/ferramentas/anexos/carta_de_servicos_24_05_web.pdf

b. Adequar a organização interna da unidade e as atividades dos servidores e colaboradores para efetivo cumprimento dos compromissos que forem assumidos;

c. Divulgar a Carta de Serviço ao público interno para estimular o interesse na prestação de serviços conforme os compromissos de prazos e qualidade, e para conhecimento dos benefícios que a implementação do projeto pode trazer à organização e aos usuários;

d. Divulgar a Carta de Serviço para o público externo, observado o perfil do usuário dos seus serviços, mediante envio de exemplares da Carta de Serviços para associações e grupos representativos locais; divulgação na Internet, distribuição de folhetos, fixação de cartazes na própria unidade, difusão em emissoras de rádio e televisão, etc.

Questionário

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P8.1	Foi elaborada Carta de Serviços referente ao 2º Grau?	TREs	Mensal, até o cumprimento
P8.2	A Carta de Serviços foi divulgada para o público interno?	TREs	Mensal, até o cumprimento
P8.3	A Carta de Serviços foi divulgada para o público externo?	TREs	Mensal, até o cumprimento

- Informações referentes ao 2º grau de jurisdição.

Critério de Cumprimento

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta 8 estará cumprida quando P8.1, P8.2 e P8.3 = Sim.

Meta 9 de 2013 – Justiça do Trabalho

Implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Esclarecimento da Meta

Entende-se que para o cumprimento da referida meta, o tribunal deve implementar o programa nos termos da Norma Regulamentadora Nº7 e Nº 9 do Ministério do Trabalho e Emprego e da Resolução do CSJT nº 84/2011.

Para efeito dessa meta são consideradas unidades judiciárias e administrativas, os Gabinetes de Desembargadores, Varas do Trabalho, Diretorias, Secretarias, Coordenadorias, Assessorias, Divisões e Escola Judicial.

PCMSO

O PCMSO é um programa de saúde destinado a especificar procedimentos e condutas a serem adotadas pelos órgãos em função dos riscos aos quais os magistrados e servidores se expõem no ambiente de trabalho. Seu objetivo é prevenir, detectar precocemente, monitorar e controlar possíveis danos à saúde das pessoas. A implementação do PCMSO visa à prevenção de doenças ocupacionais. O PCMSO monitora por anamnese e exames laboratoriais a saúde dos trabalhadores.

Para efeito dessa meta, o tribunal terá instituído o PCMSO quando o programa incluir, no mínimo:

- Exame médico admissional;
- Exame médico periódico;
- Exame médico de retorno ao trabalho;
- Exame médico de mudança de função;
- Exame médico demissional; e
- Ações de controle e prevenção de hipertensão arterial, tabagismo, alcoolismo, dependência química, doenças sexualmente transmissíveis, saúde mental, saúde bucal, sobrepeso e obesidade, diabetes, neoplasia, LER/DORT, de

incentivo à atividade física e à alimentação saudável e campanhas periódicas de vacinação. (Art. 5º da Res. 84 - CSJT).

PPRA

Trata-se de uma legislação federal, especificamente a Norma Regulamentadora nº 09, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego no ano de 1994. Tem como objetivo estabelecer uma metodologia de ação que garanta a preservação da saúde e integridade das pessoas frente aos riscos dos ambientes de trabalho.

Para efeito do PPRA, os riscos ambientais são os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde.

Para efeito dessa meta, o tribunal terá instituído o PPRA quando o programa incluir, no mínimo:

- Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- Estratégia e metodologia de ação;
- Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;
- Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA; e
- Efetuar a análise ergonômica dos postos de trabalho, visando promover a aferição da adequação do mobiliário e equipamentos, condições ambientais, rotinas e organização do trabalho existentes. (Art. 11º inciso XI da Res. 84 - CSJT, visando a meta 2013).

Segmentos

TST e TRTs

QUESTIONÁRIO

Ident.	Perguntas a serem respondidas
P9.1	Número total de unidades judiciárias e administrativas de acordo com as normas legais e definição no glossário em janeiro de 2013

P9.2	Em quantas unidades foram implementados os programas PCMSO de acordo com as normas legais e definição no glossário até o mês de referência?
P9.3	Em quantas unidades foram implementados os programas PPRA de acordo com as normas legais e definição no glossário até o mês de referência?

- Informações referentes ao 1º e 2º graus de jurisdição.
- O questionário será respondido pelo Tribunal.

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido **mensalmente**.

A forma de inserção mensal dos quantitativos relativos às perguntas deve ser a que segue:

- P9.1 = Total de unidades judiciárias e administrativas. (Obs: O sistema considera o último lançamento)
- P9.2 e P9.3 = Quantidade de unidades que implantaram o PCMSO e o PPRA até o mês de referência (Obs: O sistema considera o último lançamento)

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pelas fórmulas

- PCMSO: $(P9.2 / P9.1) \times (1000 / 6,5)$
- e
- PPRA: $(P9.3 / P9.1) \times (1000 / 6,5)$

A meta 9 estará cumprida se o grau de cumprimento de ambas (PCMSO e PPRA) for igual ou superior a 100%.

Meta 10 de 2013 – Justiça do Trabalho

Realizar a adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Esclarecimento da Meta

A adequação ergonômica dos postos de trabalho proporcionará a adaptação do local de trabalho de acordo com as necessidades específicas das pessoas, viabilizando a execução do serviço durante todo o expediente de forma confortável e segura, reduzindo o risco de ações prejudiciais à saúde de magistrados e servidores.

Para determinar as condições ergonômicas adequadas leva-se em consideração o espaço e mobiliário disponibilizado, a postura necessária, a iluminação, a ventilação, o barulho e a temperatura do ambiente. A partir desta análise, o profissional de ergonomia pode traçar um perfil e criar sugestões para a adequação ergonômica do ambiente de trabalho. A avaliação deste profissional especializado é que determinará as medidas necessárias de ergonomia, o que poderá prevenir sérios problemas posturais.

Entende-se como unidades judiciárias as áreas com atividades finalísticas, ligadas a atividade jurisdicional de 1º e 2º graus.

Tais como:

- Varas do trabalho
- Central de mandados
- Gabinetes de desembargadores
- Protocolo
- Assessoria Judicial (recurso de revista)
- Distribuição
- Central de leilões
- Secretaria de Turma
- Pleno
- Seções
- Corregedoria

- Secretaria Judiciária

QUESTIONÁRIO

Ident.	Perguntas a serem respondidas
P10.1	Número total de unidades judiciárias
P10.2	Quantidade de unidades judiciárias com adequação ergonômica.

- Informações referentes ao 1º e 2º graus de jurisdição.
- O questionário será respondido pelo Tribunal.

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido **trimestralmente**.

- P10.1 = Número total de unidades judiciárias existentes no mês de referência (Obs: O sistema considera o último lançamento)
- P10.2 = Quantidade de unidades judiciárias com adequação ergonômica no mês de referência. (Obs: O sistema considera o último lançamento)

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula

$$(P10.2 / P10.1) \times 500$$

A meta 10 estará cumprida se o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%.

Meta 11 de 2013 – Justiça do Trabalho

Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores, na utilização do Processo Judicial Eletrônico e em gestão estratégica.

Esclarecimento da Meta

Para efeito do cumprimento da meta de capacitar 50% de magistrados e servidores, os resultados serão apurados a partir dos seguintes dados:

- Capacitação em PJE:
 - Total de magistrados das áreas judiciárias;
 - Total de servidores lotados nas áreas Judiciárias; e
 - Total de servidores lotados nas áreas de TI.
- Capacitação em Gestão Estratégica:
 - Total de magistrados e servidores.

O Processo Judicial Eletrônico é um sistema capaz de permitir a prática de atos processuais pelos magistrados, servidores e demais participantes da relação processual diretamente no sistema, sendo, portanto, objetivo de tal meta a sua utilização.

A Gestão Estratégica tem sido de alta relevância para todas as Organizações Públicas e Privadas. Manter a produtividade em alta é um desafio permanente para todas as instituições. Uma das “ferramentas” para sustentar essa capacidade é a gestão estratégica. É um processo e deve ser de responsabilidade de todos, buscando seu envolvimento e comprometimento para o planejar, o gerenciar, o executar, o acompanhar e o de corrigir rumos quando necessário.

A execução de 50% deve ser medida em cada uma das ações nos Tribunais Regionais do Trabalho.

Segmentos TRTs

QUESTIONÁRIO -

Ident.	Perguntas a serem respondidas	Periodicidade
P11.1	Total de magistrados (cargos providos) em dezembro de 2012	Única (mês referência – janeiro 2013)
P11.2	Total de servidores (cargos providos) em dezembro de 2012	Única (mês referência – janeiro 2013)
P11.3	Total de servidores lotados nas áreas Judiciárias em dezembro de 2012.	Única (mês referência – janeiro 2013)
P11.4	Total de servidores lotados na unidade de Tecnologia da Informação em dezembro de 2012.	Única (mês referência – janeiro 2013)
P11.5	Total de magistrados capacitados em 20h no PJE até o mês de referência.	Mensal
P11.6	Total de magistrados capacitados em 20h em Gestão Estratégica até o mês de referência	Mensal
P11.7	Total de servidores lotados na área judiciária capacitados em 20h em PJE até o mês de referência	Mensal
P11.8	Total de servidores capacitados em 20h em Gestão Estratégica até o mês de referência	Mensal
P11.9	Total de servidores lotados na unidade de Tecnologia da Informação capacitados em 20h até o mês de referência.	Mensal

- Informações referentes ao 1º e 2º graus de jurisdição.
- O questionário será respondido pelo Tribunal.

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido **mensalmente**. A forma de inserção mensal dos quantitativos relativos a perguntas de preenchimento mensal deve ser a que segue:

- P11.5 a P11.9 = Quantidade de servidores/magistrados capacitados existentes no tribunal até o mês de referência (Obs: O sistema considera o último lançamento)

Resultado mensal

- (P11.5 / P11.1) X 200
- (P11.6 / P11.1) X 200
- (P11.8 / P11.2) X 200

- (P11.7 / P11.3) X 200
- (P11.9 / P11.4) X 200

A meta 11 estará cumprida se o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% para todos os itens acima.

Critério de Cumprimento

A meta será atingida quando: 50% de servidores e 50% magistrados forem capacitados em Gestão Estratégica e em Processo Judicial Eletrônico – PJE.

- A capacitação em PJE poderá ser feita com cursos presenciais e, em alguns casos, com uso da Educação a Distância. O cálculo da capacitação em PJE será com base no total de magistrados, servidores lotados nas áreas judiciárias e servidores lotados na área de Tecnologia da Informação - TI.
 1. A capacitação dos magistrados e servidores das unidades com previsão de instalação, conforme cronograma da Meta 12, deverá ser realizada com cursos presenciais.
 - Para os magistrados e servidores da área judiciária que não forem contemplados no item acima, a capacitação poderá ser à distância contemplando temas preparatórios para a boa utilização do PJE, tais como: Teoria Geral do Processo Eletrônico, Certificação Digital, Novo Processo de Gestão de Varas, Gestão de Mudança, promoção da saúde no trabalho, AUD e Pje Calc.
 2. Para os servidores das áreas de Tecnologia da Informação, a capacitação em temas técnicos que darão suporte e apoio à boa utilização do PJE, podem contemplar os seguintes cursos/temas:
 - Administração do sistema PJE;
 - Virtualização de servidores do sistema PJE;
 - JBOS;
 - Levantamento de requisitos;
 - Unified Modeling Language – UML;
 - JAVA;

- Capacitação em Banco de Dados suportados pelo PJE;
- Para capacitação em Gestão Estratégica a meta será calculada com base no total de magistrados e servidores das áreas judiciárias e administrativas.
 1. Entre os temas compreendidos na capacitação em Gestão de Estratégia encontram-se os de gestão por resultados, liderança, gestão de pessoas por competência, detalhamento da estratégia, gestão de equipes, gestão de processos, gestão de projetos e construção de planos de gestão.
 2. A capacitação em Gestão Estratégica poderá ser feita de forma presencial ou por EAD para todos os magistrados e servidores das áreas judiciárias e administrativas, buscando priorizar os gestores (FC5 - FC6 e CJs).
- Para efeito desta meta, podem ser consideradas as capacitações em gestão estratégica; temas técnicos que darão suporte e apoio à boa utilização do PJE ; e em temas preparatórios para utilização do PJE(nas varas nas quais ainda não implantado o PJE), realizadas a partir de janeiro de 2011 que contemplem as definições deste Glossário.

Meta 12 de 2013 – Justiça do Trabalho

Implantar o Processo Judicial Eletrônico – PJE em pelo menos 40% (quarenta por cento) das Varas do Trabalho de cada Tribunal.

Esclarecimento da Meta

Sugere-se a descrição da implantação e do funcionamento do processo judicial eletrônico em pelo menos 40% das Varas do Trabalho de cada Tribunal.

Havendo viabilidade técnica e confirmada a conveniência, a divulgação do relatório de cumprimento informará o mês em que cada Tribunal alcançou a meta.

O critério de arredondamento deverá ser para o número inteiro subsequente.

Segmentos

TRTs

QUESTIONÁRIO

Identificação	Perguntas
P12.1	Quantas Varas do Trabalho existem no Tribunal no mês de referência?
P12.2	Em quantas Varas do Trabalho foi implantado, até o mês de referência, o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJE/JT?

- Informações referentes ao 1º grau de jurisdição.
- O questionário será respondido pelo Tribunal.

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido **mensalmente**. A forma de inserção mensal dos quantitativos relativos às perguntas deve ser a que segue:

- P12.1 = Total de Varas do Trabalho existentes no Tribunal (Obs: O sistema

considera o último lançamento)

- P12.2 = Quantidade de Varas do Trabalho em que foram implantados o PJe até o mês de referência (Obs: O sistema considera o último lançamento)

Presumir-se-á que a unidade prossegue em funcionamento; se ocorrer o contrário o caso deverá ser informado ao CNJ, para exclusão da contabilização de cumprimento.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula

$$\text{➤ } (P12.2/P12.1) \times \left(\frac{1000}{4}\right)$$

A meta 12 estará cumprida se o grau for igual ou superior a 100%.

Meta 13 de 2013 – Justiça do Trabalho

Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Esclarecimento da Meta

Meta aplicável a todos os Tribunais Regionais do Trabalho.

A saída do processo da meta somente ocorrerá quando encerrado o processo de execução. (**Movimento 385->196-Extinta a execução ou o cumprimento da sentença**).

A execução é encerrada com a declaração, por sentença, da extinção da execução (art. 794 do CPC):

Art. 794 - Extingue-se a execução quando:

I - o devedor satisfaz a obrigação;

II - o devedor obtém, por transação ou por qualquer outro meio, a remissão total da dívida;

III - o credor renunciar ao crédito.

- O arquivamento de processos judiciais em razão da expedição de “certidão de crédito” não pode ser considerado execução encerrada.
- Não se incluem na meta os processos em fase de execução em situação de suspensão ou arquivamento provisório (art. 791, I a III , CPC e art. 40 lei 6830/90), enquanto durar essas situações; e aqueles que ingressarem em tais situações durante o ano de 2013 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P13.6. Ao saírem da situação de suspensão ou arquivamento provisório, tais processos deverão ser incluídos na meta por meio de sua contabilização na pergunta P13.5. Para tal fim, observar-se-á o inciso III, do art. 66 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, esses processos não são considerados baixados/encerrados em qualquer hipótese.

- Podem ser considerados como baixados aqueles processos em que pendem os honorários de peritos cujo pagamento deve ser feito pelo Poder Público.
- Podem ser considerados como baixados aqueles processos em que pende o pagamento exclusivamente de valores inscritos em precatórios.
- Podem ser considerados como baixados aqueles processos que foram remetidos a outros tribunais, com a pertinente baixa no tribunal de origem.
- Devem ser consideradas as classes contidas sob o Código 1068 das tabelas processuais unificadas.

Segmentos

TRTs

QUESTIONÁRIO

Ident.	Perguntas a serem respondidas	Periodicidade
P13.1	Número total de processos em fase de execução encerrados em 2011	Única (mês referência – janeiro 2013)
P13.2	Número total de processos em fase de execução encerrados no mês de referência	Mensal
P13.3	Número total de processos em fase de execução em 31.12.2012	Única
P13.4	Número total de processos em fase de execução distribuídos no mês de referência	Mensal
P13.5	Número total de processos em fase de execução que saíram da situação de suspensão ou arquivamento provisório, no mês de referência	Mensal
P13.6	Número total de processos em fase de execução que entraram na situação de suspensão ou arquivamento provisório, no mês de referência.	Mensal

- Informações referentes ao 1º e 2º graus de jurisdição.
- O questionário será respondido pelo Tribunal.

Critério de Preenchimento

As perguntas serão segmentadas por instâncias.

- O questionário deverá ser respondido **mensalmente**. A forma de inserção dos quantitativos relativos às perguntas mensais deve ser a do quantitativo do mês em referência (Obs: O sistema soma os dados lançados até o mês de referência).

Critério de Cumprimento

- Se o passivo atual $< P13.1 \times 115\%$ o percentual de cumprimento será dado pela fórmula $\sum_{i=1}^k P13.2 / \text{Passivo Atual} \times 100$. Onde k é o mês de referência, ou seja, o total de meses já apurados
- Se o passivo atual $\geq P13.1 \times 115\%$ o percentual de cumprimento será dado pela fórmula $\sum_{i=1}^k P13.2 / (P13.1 \times 115\%) \times 100$. Onde k é o mês de referência, ou seja, o total de meses já apurados.

Onde passivo atual =

- $\sum_{i=1}^k (P13.3 + P13.4 + P13.5 - P13.6)$, onde k é o mês de referência, ou seja, o total de meses já apurados.

A meta 13 estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%.

Meta 14 de 2013 – Justiça do Trabalho

Executar, até setembro de 2013, pelo menos 65% (sessenta e cinco por cento) do orçamento anual disponível, excluídas as despesas com pessoal.

Esclarecimento da Meta

São considerados como orçamento disponível os recursos passíveis de empenho, não devendo ser incluído no cálculo aqueles que sejam objeto de contingenciamento.

Entende-se por despesas executadas as despesas liquidadas.

A execução de 65% deve ser medida em cada uma das ações que compõem as atividades administrativas (apreciação de causas da Justiça do Trabalho, Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, Capacitação de Recursos Humanos, Manutenção de Varas Itinerantes e Comunicação e Divulgação Institucional).

Para efeito desta meta, não devem ser incluídas as despesas executadas com recursos provenientes de convênios com instituições financeiras, que se referem aos valores depositados pelos bancos conveniados na Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União, a título de contrapartida financeira pela administração de depósitos judiciais, precatórios e sentenças de pequeno valor, que constituem receita classificada na fonte 181, conforme o disposto na Resolução CSJT n.º 87, de 25 de novembro de 2011.

Para cálculo desta meta, devem ser incluídas como despesas liquidadas as despesas com aquisição de bens com pagamentos parcelados que tiverem uma ou mais parcelas pagas até o prazo estabelecido pela Meta. Ex: Aquisição de equipamentos de informática ou software contratados, com entrega programada e/ou fracionada. Não estão incluídas as despesas com contratações de serviços continuados nas quais são computadas somente as liquidações feitas dentro do prazo da Meta Ex: Contrato de terceirizados, água, luz, telefone, etc.

Segmentos
TST e TRTs

QUESTIONÁRIO

Ident.	Perguntas a serem respondidas
P14.1	Total do orçamento do Tribunal.
P14.2	Total do orçamento executado no mês de referência.

- Informações referentes ao Tribunal.

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido **mensalmente**, considerando que o prazo para a execução de, pelo menos, 65% do orçamento, encerrar-se-á em setembro de 2013.

A forma de inserção mensal dos valores relativos às perguntas deve ser a que segue:

- P14.1 = Total do orçamento do Tribunal. (O sistema considera o último lançamento)
- P14.2 = Total do orçamento executado no mês de referência. (O sistema soma os dados lançados até o mês de referência)
-

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula

$$\text{➤ } \left(\sum_{i=1}^k P14.2_i / P14.1 \right) \times \left(\frac{1000}{6,5} \right)$$

Onde k é o mês de referência, ou seja, o total de meses já apurados.

A meta 14 estará cumprida se o grau for igual ou superior a 100% até o mês de setembro de 2013.

Meta 15 de 2013 – Justiça Militar da União

Desenvolvimento do sistema de gestão eletrônica de processos, documentos, arquivos e informação (fase 3) – prontificar a modelagem de processos de negócio atuais

Esclarecimento da Meta

Em 2011 foi iniciada a execução de um projeto essencial e de grande extensão para a modernização da Justiça Militar da União (JMU), o Projeto de Gestão Eletrônica de Processos, Documentos, Arquivos e Informação – GEDAI. Esse projeto visa prover a JMU de um sistema integrado de processo judicial eletrônico e de gerenciamento eletrônico de documentos.

Em 2012, foram conduzidos os processos de elaboração da Política de Gestão Documental, que deverá estar implantada até meados de 2013, e o de elaboração do Termo de Referência, a ser prontificado neste mesmo período.

A última etapa do projeto será iniciada em 2013 e tem como foco o desenvolvimento do sistema GEDAI. Durante esse ano, estão previstos a elaboração do Termo de Entendimento (planejamento, estratégia de condução e estudo de viabilidade) e o Mapeamento/Modelagem dos Processos Atuais de Negócio. Nesse período, será definido o modelo de adesão do sistema ao PJ-e/CNJ.

Questionário

Id.	Pergunta	Periodicidade
P15.1	Foi implantada a política de gestão documental?	Mensal
P15.2	O termo de referência foi elaborado?	Mensal
P15.3	O termo de entendimento foi elaborado?	Mensal
P15.4	Foram executados pelo menos 50% do mapeamento/modelagem dos processos de negócios atuais?	Mensal

- Informações referentes ao 1º e 2º grau de jurisdição.
- O questionário será respondido pelo Tribunal.

Critério de Cumprimento:

O grau de cumprimento da meta será dado por: $\frac{\text{total de itens com resposta "sim"}}{\text{total de itens}} \times 100$.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual a 100%.

Meta 16 de 2013 – Todos os segmentos de Justiça

Fortalecer a estrutura de controle interno no Tribunal.

Fortalecer a estrutura de controle interno envolve a garantia de estrutura mínima para realização das atividades de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização em cada órgão do poder judiciário, com funcionamento regulamentado e pessoal qualificado para as funções de controle.

Por auditoria entende-se: exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, sistemas de informações e controles internos administrativos.

Por inspeção administrativa entende-se: técnica de prevenção e controle utilizada para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de fatos e atos praticados por agentes responsáveis no âmbito das unidades jurisdicionadas pelo Tribunal.

Por fiscalização entende-se: técnica de controle utilizada para comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende às necessidades para as quais foi definido e atende à legislação, guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativos são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

Segmentos:

STJ, TST, TSE, STM, TJs, TREs, TRTs, TJMs, TRFs

Questionário:

Id.	Pergunta
P16.1	O tribunal mantém unidade de Controle Interno, de acordo com a meta de nivelamento nacional do CNJ nº 9 (Anexo I da Resolução CNJ nº

	70/2009)?
P16.2	A unidade de controle interno está diretamente vinculada à presidência?
P16.3	A unidade de controle interno atua com base em processo de trabalho definido e documentado na realização de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização?
P16.4	A unidade de controle interno atua com base em normas técnicas e em regulamentos específicos para área?
P16.5	Há previsão regimental ou outro normativo que define as competências das atividades de controle interno?
P16.6	Há recursos humanos suficientes para realizar as atividades de controle interno?
P16.7	O tribunal promove/estimula ações de capacitação para o melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela equipe de controle interno?
P16.8	Há infraestrutura tecnológica para apoiar os processos de trabalho?
P16.9	A unidade de controle interno oferece orientações presenciais e à distância focadas no trabalho desempenhado pelos gestores sobre a correta aplicação dos recursos públicos?
P16.10	A unidade de controle interno se abstém de exercer atividades próprias e típicas de gestão, assessoria jurídica, etc., que possam comprometer a independência de sua atuação?
P16.11	A unidade de controle interno tem acesso irrestrito e imediato a todo e qualquer documento físico ou eletrônico e a registros de atos de gestão praticados pelos dirigentes e servidores da instituição?
P16.12	A unidade de controle interno mantém programa de monitoramento da qualidade do trabalho de auditoria interna?
P16.13	A unidade de controle interno tem autonomia para definir diretrizes, princípios e conceitos adotando as normas técnicas aplicáveis à ação de

	controle interno visando à qualidade e integração dos procedimentos de controle?
P16.14	Nos últimos 12 meses foi realizada auditoria de avaliação de controles internos visando aferir a adequação dos controles administrativos no enfrentamento de riscos?
P16.15	As atividades da unidade de Controle interno são realizadas conforme planejamento pré-estabelecido?
P16.16	A unidade de Controle Interno se abstém de exercer o papel de assessoramento dos gestores na definição de estratégias para gerenciamento de riscos, na identificação e avaliação dos riscos e na definição, implantação e no monitoramento de controles internos para mitigar os riscos ?
P16.17	A unidade de Controle Interno promove avaliação/diagnóstico dos sistemas de controles internos administrativos?

- Informações referentes ao Tribunal

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que todas as respostas forem SIM.

Critério de Cumprimento

As Unidades de Controle Interno deverão identificar as ações necessárias ao cumprimento da meta, a fim de que sejam concluídas até 31/12/2013.

Para fins de cálculo do percentual de cumprimento, será considerado o último lançamento.

A meta estará cumprida quando todas as respostas às perguntas forem SIM.

Meta 17 de 2013 – Todos os segmentos de Justiça

Desenvolver, nacionalmente, sistemas efetivos de licitação e contratos.

Esclarecimento da Meta

Os Tribunais deverão desenvolver sistemas de controle de licitações e contratos visando à segurança, à eficiência e a transparência nos procedimentos licitatórios.

Na questão da segurança a meta objetiva a formalização pelos Tribunais de procedimento administrativo visando à apuração de irregularidades e a aplicação de penalidades as empresas (suspensão e declaração de inidoneidade); a segregação da função de análise e aprovação de editais; a criação de cadastro, por Tribunal, de empresas impedidas de licitar com o Poder Público; a padronização das minutas de contratos; e a fixação de parâmetros de exigência e recebimento de atestados de capacidade técnica de licitantes.

Na questão da eficiência a meta objetiva a implantação de procedimentos administrativos virtuais; o mapeamento do procedimento licitatório, em especial, para obras de engenharia; e a qualificação de servidores nas competências de analistas de mercado.

Na questão da transparência a meta objetiva a formação de banco nacional de preços de mercado; a criação de sistema de compras por meio eletrônico; e a transmissão em tempo real das sessões de julgamento dos procedimentos licitatórios.

Questionário

Id.	Pergunta	Periodicidade
P17.1	O Tribunal adotou procedimento administrativo para apuração de irregularidades e aplicação de penalidades (suspensão e declaração de inidoneidade) de empresas?	Mensal
P17.2	O Tribunal adotou a segregação da função de análise e aprovação de edital?	Mensal

P17.3	O Tribunal criou cadastro, ou adota outro mecanismo de controle de empresas impedidas de licitar com o Poder Público?	Mensal
P17.4	O Tribunal instituiu minuta padrão para a elaboração dos contratos?	Mensal
P17.5	O processo de aquisição tramita pelas áreas administrativas, técnicas, jurídica e de controle, quando aplicável, antes de efetivar a despesa? ¹²	Mensal
P17.6	O Tribunal fixou parâmetros de exigência para emissão e recebimento dos atestados de capacidade técnica?	Mensal
P17.7	O Tribunal implantou Procedimento Administrativo Virtual?	Mensal
P17.8	O Tribunal fixou prazos para a realização dos atos administrativos no procedimento licitatório?	Mensal
P17.9	O Tribunal adotou o mapeamento de processos de licitação de obras de engenharia?	Mensal
P17.10	O Tribunal qualificou servidores na competência de análise de mercado?	Mensal
P17.11	O Tribunal adotou metodologia de pesquisa de mercado?	Mensal
P17.12	O Tribunal adotou sistema de compras por meio eletrônico?	Mensal
P17.13	O Tribunal transmite em tempo real pela internet as sessões de julgamento dos procedimentos licitatórios, para a modalidade pregão eletrônico?	Mensal

- Informações referentes ao Tribunal

Podem ser consideradas Áreas Administrativas: Setor de compras e contratos, Setor de Orçamento e Finanças, Diretoria-Geral ou Administrativa e áreas correlatas.

²Podem ser consideradas áreas técnicas: Área Demandante, Área de Gestão de Pessoas; Área de Tecnologia da Informação; Área de Engenharia e Obras; Outra área técnica afeta ao objeto da aquisição.

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que todas as respostas forem SIM.

A meta estará cumprida quando todas as respostas às perguntas forem SIM.

Meta 18 de 2013 – Justiça Federal, Estadual, Militar Estadual e STJ

Identificar e julgar, até 31/12/2013, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2011

Esclarecimento da Meta

- As tabelas abaixo indicam as classes dos processos, e os incidentes que os suspendam, que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo na instância sob análise. São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 (julgamento) da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 198 (acolhimento de embargos de declaração), 871 (acolhimento, em parte, de embargos de declaração) e 200 (não-acolhimento de embargos de declaração). São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 371 (acolhimento de exceção de incompetência, quando esta couber a outro Tribunal); 944 (homologação de desistência de recurso, aplicável somente ao 2º grau de jurisdição); e 402 (rejeição da denúncia).
- Incluem-se na meta todos os processos, bem como os incidentes que os suspendam, não julgados na instância que ostentam ou estão sob os ramos das classes processuais desse Glossário, definidas na tabela de classes unificada:
- A data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal ou da ação civil pública por ato de improbidade administrativa, será a data referência para efeito do ingresso da respectiva ação na Meta, não

importando, para tal fim, a data da decisão ou do despacho inicial de recebimento, proferidos pelo Magistrado.

- A data de distribuição da apelação interposta nas ações de improbidade administrativa, ou nas ações criminais cujos assuntos estejam albergados por essa Meta, será a data referência para efeito de ingresso da respectiva ação na Meta com relação à segunda instância.
- A data de distribuição/ suscitação do incidente será a data de referência para efeito de ingresso seu ingresso na Meta quer com relação à 1ª instância, quer com relação à segunda instância.

Tabela de Classes processuais aplicável às ações de improbidade administrativa que devem ser computadas na Meta 18:

Código da Classe	Classe	Código dos Assuntos	Assuntos
64	Ação de Civil de Improbidade Administrativa - Justiças Federal e Estadual		Qualquer assunto vinculado aos processos dessa classe
197	Recursos - Justiças Federal e Estadual	10011	Improbidade administrativa
198	Apelação	10012	Dano ao erário
202	Agravo de Instrumento	10013	Enriquecimento ilícito
208	Embargos Infringentes	10014	Violação aos princípios administrativos
199	Reexame necessário		
1728	Apelação/ reexame necessário		
1208	Agravo (art. 557, par. 1º ,CPC)		
213	Recurso Especial (art. 541 a 546, CPC)		
211	Recurso Ordinário – (art.105,II, a, b e c, CF)		

1670	Ação de Improbidade Administrativa – STJ Competência originária		Qualquer assunto vinculado aos processos dessa classe
5	Superior Tribunal de Justiça – Competência Recursal	10011	Qualquer assunto vinculado aos processos dessa classe
1032	Recurso Especial	10012	Dano ao erário
1031	Recurso Ordinário (art. 105, II, CF)	10013	Enriquecimento ilícito
1044	Agravo de Instrumento (art. 544 CPC)	10014	Violação aos princípios administrativos
11881	Agravo em Recurso Especial		
1046	Agravo de Instrumento em Recurso em Mandado de Segurança		
1016	Embargos em Agravo de Instrumento (súm. 316 STJ)		
1137	Embargos de Divergência em Recurso Especial (art. 546, CPC)		
215	Incidentes - Justiças Federal e Estadual	10011	Improbidade administrativa

230	Impugnação ao pedido de assistência litisconsorcial ou simples	10012 10013 10014	Dano ao erário Enriquecimento ilícito Violação aos princípios administrativos
231	Impugnação ao valor da causa		
1702	Impugnação à assistência judiciária		
	Ações civis em geral - Competência originária (em todas as instâncias) e recursal nas justiças federal e estadual e no STJ.	10012 10013 10014	Todas as ações civis que tenham por objeto : Dano ao erário Enriquecimento ilícito Violação aos princípios administrativos

Tabela de Classes Processuais dos Processos Criminais que devem ser computados na Meta 18:

1033	Ação Penal – STJ – Competência originária	287	Direito Penal
		3547	Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral
1720	Habeas corpus – competência originária	5872	Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral
		5873	Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública Estrangeira
		5874	Crimes Contra a Administração da Justiça
		5875	Crimes Contra as Finanças Públicas
		3603	Crimes previstos na legislação extravagante
		3642	Crimes da Lei de Licitações
		3614	Crimes contra a Ordem Tributária (Lei 8137/90)
		10985	Crimes contra a Ordem Tributária praticados por Funcionário Público (Lei 8137/90)
		5893	Crime contra a Administração da Justiça – Lei da Ação de Alimentos (art. 22, Lei 5478/68)

281	Procedimento comum em Processo Criminal – Justiças Federal e Estadual	287 3547 5872 5873 5874 5875 3603 3642 3614 10985 5893	Direito Penal Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública Estrangeira Crimes Contra a Administração da Justiça Crimes Contra as Finanças Públicas Crimes previstos na legislação extravagante Crimes da Lei de Licitações Crimes contra a Ordem Tributária (Lei 8137/90) Crimes contra a Ordem Tributária praticados por Funcionário Público (Lei 8137/90) Crime contra a Administração da Justiça – Lei da Ação de Alimentos (art. 22, Lei 5478/68)
-----	---	--	--

5	Superior Tribunal de Justiça – Competência Recursal	287	Direito Penal
1032	Recurso Especial	3547	Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral
1031	Recurso Ordinário (art. 105, II, CF)	5872	Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral
1044	Agravo de Instrumento (art. 544 CPC)		Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública Estrangeira
11881	Agravo em Recurso Especial	5873	Crimes Contra a Administração da Justiça
1013	Agravo de Instrumento em Habeas Corpus (HC)	5874	Crimes Contra as Finanças Públicas
1046	Agravo de Instrumento em Recurso em Mandado de Segurança	5875	Crimes previstos na legislação extravagante
1722	Recurso Ordinário em HC (105,II, CF)	3642	Crimes da Lei de Licitações
1064	Recurso Ordinário em HC (art. 574, I, CPP)	3614	Crimes contra a Ordem Tributária (Lei 8137/90)
1016	Embargos em Agravo de Instrumento (súm. 316 STJ)	10985	Crimes contra a Ordem Tributária praticada por Funcionário Público (Lei 8137/90)
1137	Embargos de Divergência em Recurso Especial (art. 546, CPC)	5893	Crime contra a Administração da Justiça – Lei da Ação de Alimentos (art. 22, Lei 5478/68)

1029	Mandado de Segurança - STJ (art. 5º, LXIX, CF)	287 3547 5872 5873 5874 5875 3603 3642 3614 10985 5893	Direito Penal Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública Estrangeira Crimes Contra a Administração da Justiça Crimes Contra as Finanças Públicas Crimes previstos na legislação extravagante Crimes da Lei de Licitações Crimes contra a Ordem Tributária (Lei 8137/90) Crimes contra a Ordem Tributária praticados por Funcionário Público (Lei 8137/90) Crime contra a Administração da Justiça – Lei da Ação de Alimentos (art. 22, Lei 5478/68)
------	--	--	---

		10011	Improbidade administrativa
		10012	Dano ao erário
		10013	Enriquecimento ilícito
		10014	Violação aos princípios administrativos
303	Medidas garantidoras - Justiças Federal e Estadual	287	Direito Penal
307	Habeas Corpus	3547	Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral
		5872	Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral
		5873	Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública Estrangeira
		5874	Crimes Contra a Administração da Justiça
		5875	Crimes Contra as Finanças Públicas
		3603	Crimes previstos na legislação extravagante
		3642	Crimes da Lei de Licitações
		3614	Crimes contra a Ordem Tributária (Lei 8137/90)

		10985	Crimes contra a Ordem Tributária praticados por Funcionário Público (Lei 8137/90)
		5893	Crime contra a Administração da Justiça – Lei da Ação de Alimentos (art. 22, Lei 5478/68)
292	Processo especial de leis esparsas- Justiças Federal e Estadual	287	Direito Penal
1710	Mandado de Segurança	3547	Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral
		5872	Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral
		5873	Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública Estrangeira
		5874	Crimes Contra a Administração da Justiça
		5875	Crimes Contra as Finanças Públicas
		3603	Crimes previstos na legislação extravagante
		3642	Crimes da Lei de Licitações
		3614	Crimes contra a Ordem Tributária (Lei 8137/90)

		10985	Crimes contra a Ordem Tributária praticados por Funcionário Público (Lei 8137/90)
		5893	Crime contra a Administração da Justiça – Lei da Ação de Alimentos (Art. 22, Lei 5478/68)
331	Incidentes em processo criminal - Justiças Federal e Estadual	287	Direito Penal
11789	Impugnação ao valor da causa	3547	Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral
11790	Impugnação à assistência judiciária	5872	Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral
		5873	Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública Estrangeira
		5874	Crimes Contra a Administração da Justiça
		5875	Crimes Contra as Finanças Públicas
		3603	Crimes previstos na legislação extravagante
		3642	Crimes da Lei de Licitações
		3614	Crimes contra a Ordem Tributária (Lei 8137/90)
		10985	Crimes contra a Ordem Tributária praticados por Funcionário

		5893	Público (Lei 8137/90) Crime contra a Administração da Justiça – Lei da Ação de Alimentos (Art. 22, Lei 5478/68)
412	Recursos em processo criminal - Justiças Federal e Estadual	287	Direito Penal
417	Apelação	3547	Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral
427	Reexame necessário - Justiça Comum (federal e estadual)	5872	Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral
1711	Agravo de Instrumento em Recurso Especial (art. 544, par. II, CPC aplicação analógica)	5873	Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública Estrangeira
421	Embargos infringentes e de nulidade (art. 309, CPP)	5874	Crimes Contra a Administração da Justiça
		5875	Crimes Contra as Finanças Públicas
		3603	Crimes previstos na legislação extravagante
		3642	Crimes da Lei de Licitações
		3614	Crimes contra a Ordem Tributária (Lei 8137/90)
		10985	Crimes contra a Ordem Tributária praticados por Funcionário Público (Lei 8137/90)

		5893	Crime contra a Administração da Justiça – Lei da Ação de Alimentos (Art. 22, Lei 5478/68)
412	Recurso em Processo Criminal - Justiça Comum Federal	287	Direito Penal
1730	Recurso Ordinário	3547	Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral
		5872	Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral
		5873	Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública Estrangeira
		5874	Crimes Contra a Administração da Justiça
		5875	Crimes Contra as Finanças Públicas
		3603	Crimes previstos na legislação extravagante
		3642	Crimes da Lei de Licitações
		3614	Crimes contra a Ordem Tributária (Lei 8137/90)
		10985	Crimes contra a Ordem Tributária praticados por Funcionário

		5893	Público (Lei 8137/90) Crime contra a Administração da Justiça – Lei da Ação de Alimentos (art. 22, Lei 5478/68)
303 307	Medidas garantidoras – Justiça Militar Estadual (TJMs) Habeas Corpus	11068 11072 11073	Direito Penal Militar Crimes contra a Administração da Justiça Militar Crimes contra a Administração Militar
292 1710	Processo especial de leis esparsas- Justiça Militar Estadual Mandado de Segurança	11068 11072 11073	Direito Penal Militar Crimes contra a Administração da Justiça Militar Crimes contra a Administração Militar
331 11789 11790	Incidentes em processo criminal – Justiça Militar Impugnação ao valor da causa Impugnação à assistência judiciária	11068 11072 11073	Direito Penal Militar Crimes contra a Administração da Justiça Militar Crimes contra a Administração Militar

412	Recursos em processo criminal - Justiça Militar Estadual	11068	Direito Penal Militar
417	Apelação	11072	Crimes contra a Administração da Justiça Militar
427	Reexame necessário - Justiça Comum (federal e estadual)	11073	Crimes contra a Administração Militar
1711	Agravo de Instrumento em Recurso Especial (art. 544, par. II, CPC aplicação analógica)		
421	Embargos infringentes e de nulidade (art. 309, CPP)		
11030	Processo Criminal em Processo Militar	11068	Direito Penal Militar
11037	Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário - Todos os assuntos contidos sob os códigos	11072	Crimes contra a Administração da Justiça Militar
		11073	Crimes contra a Administração Militar
11033	Recursos em Processo Criminal Militar	11068	Direito Penal Militar
11038	Embargos em ação penal militar	11072	Crimes contra a Administração da Justiça Militar
		11073	Crimes contra a Administração Militar

11028	Processo Militar – Justiça Militar Estadual (TJMs)	11068	Direito Penal Militar
11029	Procedimentos Especiais previstos em Leis Esparsas	11072	Crimes contra a Administração da Justiça Militar
11035	Representação p/ Declaração de Indignidade/ Incompatibilidade	11073	Crimes contra a Administração Militar
11036	Representação p/ Perda de Graduação		
10944	Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo – Justiças Federal e Estadual	287	Direito Penal
	Classe aplicável aos casos previstos na CF/88, art. 98, I e § 1º; Lei 9099/90, art. 61; e Lei 10259/01, art. 2º	3547	Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral
		5872	Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral
		5873	Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública Estrangeira
		5874	Crimes Contra a Administração da Justiça
		5875	Crimes Contra as Finanças Públicas
		3603	Crimes previstos na legislação extravagante

		3642 3614 10985 5893	Crimes da Lei de Licitações Crimes contra a Ordem Tributária (Lei 8137/90) Crimes contra a Ordem Tributária praticados por Funcionário Público (Lei 8137/90) Crime contra a Administração da Justiça – Lei da Ação de Alimentos (art. 22, Lei 5478/68)
303 307	Medidas garantidoras – Justiça Militar da União Habeas Corpus	11068 11361 11366 11320 11316 11349 11342 11347 11344 11337 11331 11308	Direito Penal Militar Corrupção ativa de testemunha, perito ou intérprete Exploração de prestígio Falsa identidade Peculato mediante aproveitamento ou erro de outrem Violação do dever funcional com o fim de lucro Inobservância de lei, regulamento ou instrução Violação de sigilo de proposta de concorrência Obstáculo à hasta pública, concorrência ou tomada de preços Abuso de confiança ou boa fé Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência Concussão, excesso de exação e desvio

		11309 11146 11152	Corrupção Estelionato e outras fraudes Alteração de limites
292 1710	Processo especial de leis esparsas- Justiça Militar da União Mandado de Segurança	11068 11361 11366 11320 11316 11349 11342 11347 11344 11337 11331 11308 11309 11146	Direito Penal Militar Corrupção ativa de testemunha, perito ou intérprete Exploração de prestígio Falsa identidade Peculato mediante aproveitamento ou erro de outrem Violação do dever funcional com o fim de lucro Inobservância de lei, regulamento ou instrução Violação de sigilo de proposta de concorrência Obstáculo à hasta pública, concorrência ou tomada de preços Abuso de confiança ou boa fé Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência Concussão, excesso de exação e desvio Corrupção Estelionato e outras fraudes

		11152	Alteração de limites
331	Incidentes em processo criminal – Justiça Militar da União	11068	Direito Penal Militar
11789	Impugnação ao valor da causa	11361	Corrupção ativa de testemunha, perito ou intérprete
11790	Impugnação à assistência judiciária	11366	Exploração de prestígio
		11320	Falsa identidade
		11316	Peculato mediante aproveitamento ou erro de outrem
		11349	Violação do dever funcional com o fim de lucro
		11342	Inobservância de lei, regulamento ou instrução
		11347	Violação de sigilo de proposta de concorrência
		11344	Obstáculo à hasta pública, concorrência ou tomada de preços
		11337	Abuso de confiança ou boa fé
		11331	Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência
		11308	Concussão, excesso de exação e desvio
		11309	Corrupção
		11146	Estelionato e outras fraudes
		11152	Alteração de limites

412	Recursos em processo criminal - Justiça Militar da União	11068	Direito Penal Militar
417	Apelação	11361	Corrupção ativa de testemunha, perito ou intérprete
427	Reexame necessário - Justiça Comum (federal e estadual)	11366	Exploração de prestígio
1711	Agravo de Instrumento em Recurso Especial (art. 544, par. II, CPC aplicação analógica)	11320	Falsa identidade
421	Embargos infringentes e de nulidade (art. 309, CPP)	11316	Peculato mediante aproveitamento ou erro de outrem
		11349	Violação do dever funcional com o fim de lucro
		11342	Inobservância de lei, regulamento ou instrução
		11347	Violação de sigilo de proposta de concorrência
		11344	Obstáculo à hasta pública, concorrência ou tomada de preços
		11337	Abuso de confiança ou boa fé
		11331	Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência
		11308	Concussão, excesso de exação e desvio
		11309	Corrupção
		11146	Estelionato e outras fraudes
		11152	Alteração de limites
11030	Processo Criminal em Processo Militar – Justiça Militar da União	11068	Direito Penal Militar
11037	Ação Penal Militar – Procedimento	11361	Corrupção ativa de testemunha, perito ou intérprete
		11366	Exploração de prestígio

	Ordinário - Todos os assuntos contidos sob os códigos	11320 11316 11349 11342 11347 11344 11337 11331 11308 11309 11146 11152	Falsa identidade Peculato mediante aproveitamento ou erro de outrem Violação do dever funcional com o fim de lucro Inobservância de lei, regulamento ou instrução Violação de sigilo de proposta de concorrência Obstáculo à hasta pública, concorrência ou tomada de preços Abuso de confiança ou boa fé Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência Concussão, excesso de exação e desvio Corrupção Estelionato e outras fraudes Alteração de limites
11033 11038	Recursos em Processo Criminal Militar – Justiça Militar da União Embargos em ação penal militar	11068 11361 11366 11320 11316 11349	Direito Penal Militar Corrupção ativa de testemunha, perito ou intérprete Exploração de prestígio Falsa identidade Peculato mediante aproveitamento ou erro de outrem Violação do dever funcional com o fim de lucro

		11342 11347 11344 11337 11331 11308 11309 11146 11152	Inobservância de lei, regulamento ou instrução Violação de sigilo de proposta de concorrência Obstáculo à hasta pública, concorrência ou tomada de preços Abuso de confiança ou boa fé Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência Concussão, excesso de exação e desvio Corrupção Estelionato e outras fraudes Alteração de limites
11028	Processo Militar – Justiça Militar da União	11068	Direito Penal Militar
11029	Procedimentos Especiais previstos em Leis Esparsas	11361 11366 11320	Corrupção ativa de testemunha, perito ou intérprete Exploração de prestígio Falsa identidade
11035	Representação p/ Declaração de Indignidade/ Incompatibilidade	11316 11349	Peculato mediante aproveitamento ou erro de outrem Violação do dever funcional com o fim de lucro
11036	Representação p/ Perda de Graduação	11342 11347 11344	Inobservância de lei, regulamento ou instrução Violação de sigilo de proposta de concorrência Obstáculo à hasta pública, concorrência ou tomada de preços

		11337	Abuso de confiança ou boa fé
		11331	Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência
		11308	Concussão, excesso de exação e desvio
		11309	Corrupção
		11146	Estelionato e outras fraudes
		11152	Alteração de limites

- Não se incluem na meta os processos acima classificados quando **suspensos** até 31/12/2012 (movimentos 25 – 263, 264, 272 e 898 – e 11025 – 11015, 11017, 11012) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (perguntas P18.1 e P18.2, que exigem respostas únicas).
- Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2013 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas perguntas P18.5 e P18.6. Cessada a situação de suspensão, esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante suas inclusões nas perguntas P18.3 e P18.4.
- No caso de anulação de julgamento ou em qualquer outra situação de enquadramento nos critérios da meta (ex.: recebimento de outro juízo), o processo deve ser incluído na meta por meio das perguntas P18.3 e P18.4.

Questionário

Id.	Pergunta	Periodicidade.
P18.1	Número total de processos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos e não julgados na instância até 31.12.2011 (excluídos os suspensos até 31/12/2012).	única
P18.2	Número total de processos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos e não julgados na instância até 31.12.2011 (excluídos os suspensos até 31/12/2012)	única
P18.3	Número total de processos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância até 31.12.2011 e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios	mensal

	da meta, no mês de referência.	
P18.4	Número total de processos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância até 31.12.2011 e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	mensal
P18.5	Número total de processos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância até 31.12.2011 e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	mensal
P18.6	Número total de processos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância até 31.12.2011 e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	mensal
P18.7	Número total de processos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância até 31.12.2011 e que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2013	mensal
P18.8	Número total de processos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância até 31.12.2011 e que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2013	mensal

P18.9	Número total de processos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância até 31.12.2011 e que foram julgados em 2012.	única
P18.10	Número total de processos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância até 31.12.2011 e que e que foram julgados em 2012	única

- Informações referentes aos 1º e 2º graus de jurisdição e Juizados Especiais Criminais Estaduais e Federais e suas Turmas Recursais
- O questionário será respondido pelo Tribunal.

Critério de Preenchimento

As perguntas serão segmentadas por instâncias, no caso de tribunais que têm instância originária e recursal, e única no caso dos tribunais superiores.

Fórmula:

O critério de cumprimento será dado pela fórmula $(P18.7 + P18.8 + P18.9 + P18.10) / ((P18.1 + P18.2 + P18.3 + P18.4) - (P18.5 + P18.6)) \times 100$, onde P18.3 a P18.8 se referem aos valores lançados até o mês de referência e P18.1, P18.2, P18.9 e P18.10 se referem aos valores lançados uma única vez, em janeiro de 2013.

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual a 100%.

Meta 19 de 2013 – Justiça Eleitoral, Federal e Estadual

Realização de parcerias entre o Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça, O Tribunal Superior Eleitoral, o Superior Tribunal Militar, os Tribunais de Justiça Estaduais, os Tribunais de Justiça Militar Estaduais, os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais Regionais Eleitorais e os Tribunais e Conselhos de Contas, para aperfeiçoamento e alimentação do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade – CNCIAI.

Esclarecimento da Meta

O objetivo da meta é aprimorar o conteúdo e o volume das informações constantes do CNCIAI, de forma a propiciar que nas eleições as informações constantes desse cadastro sirvam de subsídio para a instrução dos pedidos de registro de candidatura e aferição dos requisitos de elegibilidade do candidato. Para tanto, propõe-se que a meta seja implementada em duas frentes:

1. formação de parceria, por meio de acordo de cooperação, entre o Conselho Nacional de Justiça, os órgãos da Justiça Eleitoral, o Tribunal de Contas da União, os Tribunais de Contas dos Estados e os Tribunais de Contas do Município, onde houver, com vistas a estabelecer um sistema integrado de informações, criando-se módulo específico no CNCIAI para cadastramento desses dados;
2. promover o lançamento no CNCIAI das decisões originárias, recursais, de 1º grau, 2º grau e de Tribunais Superiores, em ações de improbidade administrativa com suspensão dos direitos políticos, além das hipóteses previstas na lei Complementar 64 de 18 de maio de 1990.

Observação: É sabido que a Lei Complementar n.º 64/1990 determina como um dos requisitos de inelegibilidade a condenação, por órgão colegiado, por improbidade administrativa. No entanto, escolheu-se a inclusão de decisões de 1º Grau na meta porque já contempladas no cadastro do CNJ e para obter maior controle da informação.

SEGMENTO JUSTIÇA FEDERAL, ELEITORAL E ESTADUAL***Questionário***

Id.	Pergunta	Per.
P19.1	Foi celebrado acordo de cooperação com o Conselho Nacional de Justiça, os Tribunais de Contas da União, dos Estados e Municípios, onde houver?	Mensal

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando P1 for SIM.

Anexo I - Metas Nacionais de 2012

As metas de 2012 foram escolhidas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no 5º Encontro Nacional do Judiciário, em 18 de novembro de 2011.

Os dados relativos ao cumprimento das metas de 2012 serão informados pelos tribunais por meio do sistema de metas nacionais do judiciário, disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça - Sistema de Controle de Acesso / SCA, especificamente no link <http://www.cnj.jus.br/corporativo>.

As credenciais de acesso (*CPF* e senha) ao sistema são as mesmas para todas as metas.

Os movimentos e classes processuais a que se refere o presente documento podem ser identificados neste endereço eletrônico: <http://www.cnj.jus.br/sgt/login.php>.

Meta 1 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2012.

Cumprimento encerrado em 2012, conforme definido no texto da meta. Meta substituída pela Meta 1 de 2013

Meta 2 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça

Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, de 2008 a 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º grau da Justiça Estadual.

Esclarecimento da Meta

- As tabelas abaixo indicam as classes dos processos que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a por fim ao processo na instância sob análise. São movimentos computáveis na lista, **desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância**: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 198, 871, 200 e 10953; todos os movimentos contidos sob o código 133; 944; 373; e 374.
- Incluem-se na meta **todos os processos não julgados na instância** que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada:

julgados na instância:

Código	Classe	Exceções
10969	Incidentes cíveis dos Juizados da Infância e da Juventude	
11026	Petição cível em Juizados da Infância e da Juventude	
1386	Processo de Conhecimento em Juizados da Infância e da Juventude	
1436	Processos Cautelares em Juizados da Infância e da Juventude	
10979	Petição infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
1464	Processo de Apuração de Ato Infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
215	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	

1070	Incidentes trabalhistas de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	
175	Processo cautelar em Processo Cível e do Trabalho	
1107 ⁴	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 108 ² , 129 ¹ , 11397, 123,39 ⁴
229	Impugnação ao cumprimento de sentença	
10981	Impugnação ao cumprimento de decisão	
169 ³	Embargos em Processo de Execução em Processo Cível e do Trabalho	
165	Insolvência civil em Processo Cível e do Trabalho	
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	1689, 203, 204, 212, 213
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
269	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
1727	Petição em Processo Criminal	
281	Procedimento comum em Processo Criminal	
278	Termo circunstanciado	
284	Processo especial em Processo Criminal	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
412	Recursos em Processo Criminal	1711, 1712
11028	Processo Militar	
5	Superior Tribunal de Justiça	1047, 1020, 1023, 1024, 1021, 1022, 1042, 1028, 1040, 1677, 1045

¹ O procedimento de recuperação judicial deve ser considerado pendente até a prolação da decisão que defere a recuperação judicial (art. 52 da Lei n.º 11.011/2005), que, provavelmente, será um movimento de "CONCESSÃO".

² A falência deve ser considerada pendente até a prolação da decretação da falência (movimento 202) ou da denegação desse pedido (movimento 208).

³ Os embargos entram na meta quando autuados em separado do processo principal.

⁴ Nos processos de inventário e em seus incidentes em que haja interesse de herdeiro menor, incapaz ou exista disposição testamentária, recomenda-se manter o mesmo tratamento prioritário aplicável aos demais processos inclusos na meta 2.

- No caso da Justiça Eleitoral, tomando por base a tabela de classes publicada pelo TSE, **incluem-se na meta 2 os processos das seguintes classes:**

Denominação da Classe	Sigla	Código
Cautelar inominada	AC	1
Ação de Impugnação de Mandato Eletivo	AIME	2
Ação de Investigação Judicial Eleitoral	AIJE	3
Ação Penal Eleitoral	AP	4
Ação Rescisória	AR	5
Agravo de Instrumento	AI	6
Apuração de Eleição	AE	7
Conflito de Competência	CC	9
Embargos à Execução	EE	13
Exceções	Exc	14
<i>Habeas Corpus</i>	HC	16
<i>Habeas Data</i>	HD	17
Mandado de Injunção	MI	21
Mandado de Segurança	MS	22
Pedido de Desaforamento	PD	23
Petição	Pet	24
Prestação de Contas	PC	25
Reclamação	Rcl	28
Recurso contra Expedição de Diploma	RCED	29
Recurso Eleitoral	RE	30
Recurso Criminal	RC	31
Recurso Especial Eleitoral	REspe	32
Recurso em <i>Habeas Corpus</i>	RHC	33
Recurso em <i>Habeas Data</i>	RHD	34

Recurso em Mandado de Injunção	RMI	35
Recurso em Mandado de Segurança	RMS	36
Recurso Ordinário	RO	37
Registro de Candidatura	RC	38
Representação	Rp	42
Revisão Criminal	RvC	43
Suspensão de Segurança/Liminar	SS	45

- **Não se incluem na meta** os processos referidos suspensos (movimentos 11395, 11002, 1016, 1017, 264, 1015, 25, 11025) e aqueles que ingressarem em tal situação durante o período de 2012 e 2013 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas perguntas P2.7 e P2.8. Ao saírem da situação de suspensão deverão ser contabilizados nas perguntas P2.4 e P2.5
- As monitórias não embargadas (classe 40) devem ter a classe evoluída para a de cumprimento de sentença, saindo da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7.
- Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos em embargos de declaração ou em recursos internos – esses estão excluídos).
- Não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.
- Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta P2.9 no mês em que isso ocorrer.
- No caso de ações cumuladas de demarcação e divisão, a sentença homologatória da demarcação já exclui da meta.
- No caso de anulação de julgamento ou em qualquer outra situação de enquadramento nos critérios da meta (ex.: recebimento de outro juízo), o processo deve ser incluído na meta por meio das perguntas P2.4, P2.5 e P2.6.
- Na segmentação dos processos criminais e não criminais, os processos a serem contados como criminais são aqueles cujas classes estão sob os ramos dos códigos 268 e 11028, exceto os da classe 282, consideradas as inclusões e exclusões das tabelas acima.
- A data de referência da meta 2 para processos criminais, sejam comuns ou militares, é a data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal, ainda que ela ainda não tenha sido recebida.

Questionário

Segmento	Processos Distribuídos no ANO BASE	Julgar pelo menos
STJ	2007	80%
STM (1º e 2º Grau)	De 2008 a 2009	70%
TRFs	2007	50%
TRFs (Juizados Especiais/JE e Turmas Recursais/TR)	De 2007 a 2009	50%
TST e TRTs	2008	80%
TSE e TREs	De 2008 a 2009	90%
TJMs	De 2008 a 2010	90%
TJs (Turmas Recursais/TR e 2º Grau)	2007	90%

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P2.1	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no ANO BASE	única	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs
P2.2	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância no ANO BASE, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe	única	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs
P2.3	Número total de processos da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe distribuídos na instância no ANO BASE	única	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P2.4	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs

P2.5	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância no ANO BASE, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs
P2.6	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no ANO BASE e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P2.7	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs
P2.8	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância no ANO BASE, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs
P2.9	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no ANO BASE e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas

P2.10	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que, no mês de referência, foram nela juizados pela primeira ou única vez no	mensal	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs
P2.11	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que, no mês de referência, foram nela juizados pela primeira ou única vez, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe	mensal	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs
P2.12	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no ANO BASE e que, no mês de referência, foram nela juizados pela primeira ou única vez	mensal	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P2.13	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que foram juizados até 31/12/2011	única	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs
P2.14	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância no ANO BASE, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, e que foram juizados até 31/12/2011	única	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs
P2.15	Número total de processos da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe distribuídos na instância no ANO BASE, e que foram juizados até 31/12/2011	única	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P2.16	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que sairam da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, e	única	STJ, TRFs, TJs, TSE, TST, TREs, TRTs e TJMs

	que não mais voltaram, até 31/12/2011		
P2.17	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos na instância no ANO BASE e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, e que não mais voltaram, até 31/12/2011	única	STJ, TRFs, TJs, STM, TSE, TREs e TJMs

* Os processos da COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI, referentes ao ano de 2007, já foram incluídos na Meta 2 de 2010. Assim, foram excluídas no Sistema de Metas as perguntas P2.3, P2.6, P2.9, P2.12 e P2.15, que se referem aos processos de COMPETÊNCIA DO JÚRI e que são aplicadas somente ao STJ, TRFs e TJs, cujo ano base é 2007.

As perguntas serão segmentadas por instâncias, no caso de tribunais que têm instância originária e recursal, e única no caso dos tribunais superiores

Ao acessar o sistema, o tribunal só poderá responder às respectivas perguntas de seu segmento.

Fórmula:

O critério de cumprimento será dado pela fórmula $(P2.10 + P2.11 + P2.13 + P2.14) / ((P2.1 + P2.2) + (P2.4 + P2.5) - (P2.7 + P2.8 + P2.16 + P2.17)) * 1000 / K$, onde K = 5 - para a Justiça Federal e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; K = 7 – para Justiça Militar da União; K = 8 – para STJ e Justiça do Trabalho; e K = 9 – para Justiça Eleitoral, Justiça Militar dos Estados e Turmas Recursais Estaduais, e no 2º grau da Justiça Estadual.

Obs: P2.4 a P2.11 se referem aos valores lançados até o mês de referência e P2.1 a P2.3 e P2.13 a P2.18 se referem aos valores lançados uma única vez, em janeiro de 2012.

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%

Meta 3 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça

Tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.

Questionário

Id.	Pergunta
P3.1	O portal oferece serviço de informações processuais ao público?
P3.2	São disponibilizadas informações sobre o andamento de todos os processos?
P3.3	As informações sobre andamento processual são atualizadas automaticamente?
P3.4	É disponibilizado o conteúdo de todas as decisões: despachos, decisões interlocutórias e acórdãos proferidos a partir de janeiro de 2012?
P3.5	É disponibilizado o inteiro teor das decisões?

Obs: As perguntas se referem ao 2º grau de jurisdição.

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que todas as respostas forem SIM; será presumida a acessibilidade às informações processuais no portal da rede mundial de computadores (internet).

Critério de Cumprimento

Para fins de cálculo do percentual de cumprimento, será considerado o último lançamento.

Os tribunais devem elaborar plano para, paulatinamente, incluir as decisões proferidas antes de janeiro de 2012, relativamente aos processos ainda em andamento.

A meta 3 estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

Meta 4 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça

Constituir Núcleo de Cooperação Judiciária e instituir a figura do Juiz de Cooperação.

Esclarecimento da Meta

Os tribunais deverão observar a Recomendação nº 38, de 3 de novembro de 2011, a fim de adotar mecanismos de cooperação, tais como os núcleos de Cooperação Judiciária e a figura do Juiz de Cooperação, com a finalidade de institucionalizar meios para dar maior fluidez e agilidade à comunicação entre os órgãos judiciários e outros sujeitos do processo, não só para cumprimento dos atos judiciais, mas também para harmonização e agilização de rotinas e procedimento forenses, fomentando a participação dos magistrados de todas as instâncias na gestão judiciária, na forma do anexo da recomendação.

Questionário

Identificador	Pergunta	Periodicidade
P4.1	O tribunal instituiu a figura do Juiz de Cooperação?	Mensal
P4.2	O tribunal constituiu núcleo de cooperação judiciária?	Mensal

As perguntas se referem ao 2º grau de jurisdição.

Critério de Cumprimento

Para fins de cálculo do percentual de cumprimento, será considerado o último lançamento.

A meta 4 estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

Meta 5 de 2012 – Todos os segmentos de Justiça

Implantar sistema eletrônico para consulta à tabela de custas e emissão de guia para recolhimento.

Esclarecimento da Meta

A Meta tem como objetivo estimular os tribunais a revisarem e simplificarem os seus regimentos de custas e taxas, como passo necessário à introdução do processo eletrônico.

O sistema eletrônico deve ser acessível pela internet e deve compreender, pelo menos, as funções de consulta à tabela de custas e emissão de guia de recolhimento. Eventualmente, poderá compreender também cálculo das custas a recolher, o próprio recolhimento das custas e a emissão do respectivo comprovante.

Sugere-se que seja realizada pesquisa sobre sistemas de regimentos de custas e taxas judiciais automatizados de outros tribunais, revisão e simplificação dos regimentos atuais de custas e taxas do respectivo tribunal, aprovado institucional e legislativamente um novo regimento de custas e taxas, bem como, implantado novo sistema para consulta à tabela de custas e emissão de guia para recolhimento, por via eletrônica.

Segmentos

STJ, TST, TRFs, TRTs e TJs

Questionário

Identificador	Pergunta	Periodicidade
P5.1	O sistema pode ser acessado e operado pela internet?	mensal
P5.2	O sistema inclui instruções para sua utilização?	Mensal
P5.3	Existe atendimento ao usuário pessoal, por correio eletrônico e/ou por telefone?	Mensal
P5.4	O Sistema possibilita consulta à tabela de custas?	Mensal
P5.5	O sistema possibilita emissão de guia de recolhimento?	Mensal

Critério de Cumprimento

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta 5 estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

Meta 6 de 2012 – Justiça Militar Estadual

Implantar sistema de videoconferência em, pelo menos, uma unidade judiciária, para oitiva de testemunhas, em cooperação com outros segmentos de justiça.

Esclarecimento da Meta

Por unidade judiciária devem ser entendidas as varas judiciais ou unidades equivalentes (ex.: vara de juizados especiais, zonas eleitorais etc). Considerando tratar-se de uma unidade piloto, mesmo que a implantação do sistema ocorra em mais de uma unidade por tribunal, recomenda-se a não generalização às demais unidades antes que se verifique que o protótipo é adequado e funcional e que o registro digital atende os requisitos da pergunta 6.3 do questionário. Para cumprimento da meta, basta que exista sistema em desenvolvimento, sem necessidade de que os tribunais se apressem em fazer investimentos.

Questionário

Identificador	Pergunta	Periodicidade
P6.1	O tribunal possui, dentre suas unidades judiciárias de primeiro grau, uma ou mais com sistema de gravação de som e imagem das audiências implantado?	Mensal
P6.2	O registro de gravação de som e imagem das audiências é feito em formato digital?	Mensal
P6.3	A unidade judiciária é tratada como piloto ou experimental e serve de ambiente de desenvolvimento da metodologia de trabalho e de seleção de alternativas de software e hardware até que se alcance modelo que possa ser replicado para as demais unidades judiciárias, havendo confirmação de validade legal, funcionalidade, eficiência, segurança, longevidade, e interoperabilidade?	Mensal
P6.4	O sistema compreende a geração de cópia de segurança?	Mensal
P6.5	O sistema permite o fornecimento de cópia para partes, advogados e outros interessados, ou a disponibilização de acesso para que as cópias sejam obtidas com meios próprios?	Mensal
P6.6	O sistema permite a marcação de tempo ao longo da gravação, e de pontos de troca de orador, de assunto, ou de fase da audiência, para	Mensal

	fácil e rápida localização?	
--	-----------------------------	--

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que todas as respostas forem SIM; será presumida a manutenção em funcionamento da unidade, salvo informação em contrário.

Critério de Cumprimento

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

Meta 7 de 2012 – Justiça Militar Estadual

Implantar projeto-piloto do processo judicial eletrônico em pelo menos uma unidade judiciária.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2012.

Meta substituída pela Meta 4 de 2013.

Meta 8 de 2012 – Justiça Militar Estadual

Implantar o processo eletrônico em pelo menos cinco rotinas administrativas.

Esclarecimento da Meta

Definir cinco rotinas administrativas, fazer o mapeamento desses processos de trabalho, elaborar e implantar forma eletrônica em substituição à forma convencional.

Questionário:

Identificador	Pergunta	Periodicidade
P8.1	Número de rotinas/processos mapeados na unidade.	Mensal
P8.2	Número de rotinas/processos implantados na unidade.	Mensal

As perguntas se referem ao 2º grau de jurisdição.

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que, pelo menos, cinco rotinas administrativas tenham sido implantadas eletronicamente;

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o P8.2 for igual ou maior que 5 (cinco).

Meta 9 de 2012 – Justiça Militar Estadual

Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em 100% das unidades judiciárias de primeiro grau.

Esclarecimento da Meta

O cumprimento desta meta pressupõe o cumprimento da meta nº 02 de 2011, sendo que o sistema a ser implantado deverá ter obtido a homologação de acordo com os critérios de validade legal, funcionalidade, eficiência, segurança, longevidade, e interoperabilidade, além de atender os requisitos da Política de Segurança da Informação de cada tribunal.

Questionário

Identificador	Pergunta	Periodicidade
P9.1	Número de unidades judiciárias de primeiro grau vinculadas ao tribunal	Mensal
P9.2	Número de unidades judiciárias de primeiro grau dotadas de sistema de gravação audiovisual de audiências que atendem os critérios de validade legal, funcionalidade, eficiência, segurança, longevidade e interoperabilidade	Mensal

Critério de cumprimento:

A meta será considerada como cumprida, quando $(P9.2/P9.1 \times 100 = 100\%)$.

Meta 10 de 2012 – Justiça Federal

Designar 10% a mais de audiências de conciliação do que as designadas no ano anterior (2012).

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2012.

Cumprimento encerrado em 2011, conforme definido no texto da meta. Meta substituída pela Meta 5 de 2013.

Meta 11 de 2012 – Justiça Federal

Implementar gestão por processos de trabalho (gerenciamento de rotinas) em 50% das Turmas Recursais.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2012.

Meta substituída pela Meta 6 de 2013.

Meta 12 de 2012 – Justiça Eleitoral

Realizar pesquisa sobre a qualidade da prestação dos serviços e sobre a satisfação do cidadão em todos os tribunais eleitorais.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2013.

Meta 13 de 2012 – Justiça Eleitoral

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2013.

Meta 14 de 2012 – Justiça do Trabalho

Implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 60% das unidades judiciárias e administrativas.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2012.

Meta substituída pela Meta 9 de 2013.

Meta 15 de 2012 – Justiça do Trabalho

Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores, na utilização do Processo Judicial Eletrônico e em gestão estratégica.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2012.

Meta substituída pela Meta 11 de 2013.

Meta 16 de 2012 – Justiça do Trabalho

Implantar o Processo Judicial Eletrônico – PJE em pelo menos 10% (dez por cento) das Varas do Trabalho de cada Tribunal.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2012.

Meta substituída pela Meta 12 de 2013.

Meta 17 de 2012 – Justiça do Trabalho

Aumentar em 10% (dez por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2012.

Meta substituída pela Meta 13 de 2013.

Meta 18 de 2012 – Justiça do Trabalho

Executar, até setembro de 2012, pelo menos 60% (sessenta por cento) do orçamento anual disponível, excluídas as despesas com pessoal.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2012.

Cumprimento encerrado em 2011, conforme definido no texto da meta. Meta substituída pela Meta 14 de 2013.

Meta 19 de 2012 – Justiça Militar da União

Desenvolver normas e política de gestão documental para a Justiça Militar da União.

Esclarecimento da Meta

Segmentos

TST e TRTs

Questionário

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P19	Foram desenvolvidas normas e política de gestão documental para a Justiça Militar da União?	STM	Mensal

Critério de Cumprimento

Para fins de cálculo do percentual de cumprimento, será considerado o último lançamento.

A meta 19 estará cumprida quando P19 for SIM.

Anexo II - Metas Nacionais de 2011

As metas de 2011 foram escolhidas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no 4º Encontro Nacional do Judiciário, em 07 de dezembro de 2010.

Os dados relativos ao cumprimento das metas de 2011 serão informados pelos tribunais por meio do sistema de metas nacionais do judiciário, disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça - Sistema de Controle de Acesso / SCA, especificamente no link <http://www.cnj.jus.br/corporativo>.

As credenciais de acesso (*CPF* e senha) ao sistema são as mesmas para todas as metas.

Os movimentos e classes processuais a que se refere o presente documento podem ser identificados neste endereço eletrônico: <http://www.cnj.jus.br/sgt/login.php>.

As classes da Justiça Eleitoral foram publicadas pela Resolução TSE 22.676 e podem ser acessadas em: <http://www.tse.jus.br/sadJudLegislacao/pesquisa/actionBRSGetBin.do?configName=legislacaoEleitoral&docBinKey=1326>.

Meta 1 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça

Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.

Questionário

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P1.1	O tribunal possui unidade que gerencia o seu portfólio de projetos estratégicos?	Todos	mensal
P1.2	A unidade é responsável pelo alinhamento do portfólio de projetos estratégicos aos objetivos estratégicos do tribunal?	Todos	mensal
P1.3	A unidade elabora e implanta metodologia de gerenciamento de projetos?	Todos	mensal
P1.4	Os documentos e procedimentos de gerenciamento dos projetos são padronizados?	Todos	mensal
P1.5	A unidade é responsável pelo assessoramento da alta administração nas decisões acerca dos projetos estratégicos?	Todos	mensal
P1.6	A unidade é responsável pelo assessoramento da alta administração na escolha de ferramentas de gerenciamento de projetos?	Todos	mensal
P1.7	A unidade oferece aos proponentes de projetos suporte para a elaboração de propostas de projetos à instituição?	Todos	mensal
P1.8	A unidade orienta os gestores na condução de todas as etapas de execução do projeto?	Todos	mensal
P1.9	A unidade promove a disponibilização permanente de Informações sobre os projetos em andamento para o público interno e/ou externo?	Todos	mensal
P1.10	A unidade mede e divulga o desempenho na execução dos projetos para o público interno?	Todos	mensal

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que todas as respostas forem SIM; será presumida a manutenção em funcionamento da unidade, salvo informação em contrário.

Critério de Cumprimento

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

Meta 2 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça

Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.

Esclarecimento da Meta

Por unidade judiciária devem ser entendidas as varas judiciais ou unidades equivalentes (ex.: vara de juizados especiais, zonas eleitorais etc).

Considerando que se trata de piloto, mesmo que a implantação ocorra em mais de uma unidade por tribunal, recomenda-se a não generalização da implantação às demais unidades antes que se verifique que o protótipo é adequado e funcional e que o registro digital atende os requisitos da pergunta 2.3 do questionário. Para cumprimento da meta, basta que exista sistema em desenvolvimento, sem necessidade de que os tribunais se apressem em fazer investimentos.

Questionário

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P2.1	O tribunal possui, dentre suas unidades judiciárias de primeiro grau, uma ou mais com sistema de gravação de som e imagem das audiências implantado?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal
P2.2	O registro de gravação de som e imagem das audiências é feito em formato digital?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal
P2.3	A unidade judiciária é tratada como piloto ou experimental e serve de ambiente de desenvolvimento da metodologia de trabalho e de seleção de alternativas de software e hardware até que se alcance modelo que possa ser replicado para as demais unidades judiciárias, havendo confirmação de validade legal, funcionalidade, eficiência, segurança, longevidade, e interoperabilidade?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal
P2.4	O sistema compreende a geração de cópia de segurança?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal

P2.5	O sistema permite o fornecimento de cópia para partes, advogados e outros interessados, ou a disponibilização de acesso para que as cópias sejam obtidas com meios próprios?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal
P2.6	O sistema permite a marcação de tempo ao longo da gravação, e de pontos de troca de orador, de assunto, ou de fase da audiência, para fácil e rápida localização?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que todas as respostas forem SIM; será presumida a manutenção em funcionamento da unidade, salvo informação em contrário.

Não aplicável aos Tribunais Superiores que não têm unidades de primeira instância a eles vinculadas: STJ, TSE, TST.

Não aplicável aos Tribunais Regionais Eleitorais uma vez que a primeira instância (Juízes Eleitorais) é composta de Juízes Estaduais e que estão vinculados à estrutura administrativa dos Tribunais de Justiça.

Critério de Cumprimento

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

Meta 3 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça

Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Esclarecimento da meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2012.

Cumprimento encerrado em 2011.

Meta 4 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça

Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.

Esclarecimento da Meta

- Sugere-se a descrição da implantação e do funcionamento do programa que venha a ser implantado com sucesso, e encaminhamento para exame e eventual inclusão no banco de boas práticas do CNJ, de modo que outros tribunais possam se beneficiar da experiência. Admite-se o cumprimento mediante convênios ou ações conjuntas com outros órgãos, tais como universidades, escolas de magistratura etc. O cumprimento incumbe aos tribunais, e não às unidades de primeiro grau.

Questionário

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P4	Foi implantado pelo menos um programa de esclarecimento ao público?	Todos	mensal

Critério de Cumprimento

Para fins de cálculo do percentual de cumprimento, será considerado o último lançamento.

A meta 4 estará cumprida quando P4 for SIM.

Meta 5 de 2011 – Justiça do Trabalho

Criar um núcleo de apoio de execução.

Esclarecimento da Meta

- Meta aplicável a todos os Tribunais Regionais do Trabalho, alcançável mediante a implantação de pelo menos uma unidade;
- Estrutura: servidores; magistrado ou magistrados com função de coordenação, cumulativa com sua atividade jurisdicional; equipamentos, sistemas;
- Critério de preenchimento: mensal até a declaração de cumprimento no mês em que a unidade estiver implantada e funcionando plenamente; presumir-se-á que a unidade prossegue em funcionamento; se ocorrer o contrário, o CNJ deverá ser informado para exclusão da contabilização de cumprimento;
- Havendo viabilidade técnica e confirmada a conveniência, a divulgação do relatório de cumprimento informará o mês em que cada tribunal alcançou a meta.

Questionário

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P5.1	Foi implantada unidade administrativa de apoio ao processamento de execuções trabalhistas?	TRTs	Mensal, até o cumprimento
P5.2	A unidade provê os juízos que processam execuções trabalhistas de mecanismos para maior eficiência na localização de bens penhoráveis e de pessoas?	TRTs	Mensal, até o cumprimento
P5.3	A unidade ampliou meios para que, nas execuções trabalhistas, a satisfação dos créditos possa ser mais efetiva e em menor tempo?	TRTs	Mensal, até o cumprimento

Critério de Cumprimento

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta 5 estará cumprida quando todas as respostas forem SIM.

Meta 6 de 2011 – Justiça Eleitoral

Disponibilizar nos sites dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) até dezembro de 2011 o sistema de planejamento integrado das eleições.

Esclarecimento da Meta

Essa Meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2012.

Cumprimento encerrado em 2011, com o advento das eleições de 2012.

Meta 7 de 2011 – Justiça Eleitoral

Implantar e divulgar a “carta de serviços” da Justiça Eleitoral em 100% das unidades judiciárias de primeiro grau (Zonas Eleitorais) em 2011.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2012.

Cumprimento encerrado em 2011, conforme definido no texto da meta.

Meta 8 de 2011 – Justiça Militar

Implantar a gestão de processos em pelo menos 50% das rotinas administrativas, visando implementação do processo administrativo eletrônico.

Esclarecimento da Meta

1. A implantação da Gestão de Processos deverá ser desenvolvida no âmbito do Superior Tribunal Militar, dos Tribunais de Justiça Militar e das Auditorias Militares.
2. Por gestão de processo deve ser entendido o levantamento, a avaliação e o redesenho de rotinas praticadas na unidade judiciária com o propósito de torná-las mais eficientes;
3. Com a gestão de processos busca-se:
 - a. identificar pontos de ineficiência (gargalos/sobreposições);
 - b. medir e avaliar tempo de execução de cada atividade;
 - c. identificar e eliminar tarefas duplicadas ou redundantes;
 - d. identificar tarefas que podem ser delegadas;
 - e. elaborar manuais das rotinas para facilitar o acesso ao conhecimento e promover sua multiplicação;
 - f. padronizar rotinas entre as unidades;
 - g. modificar ou substituir procedimentos que possam ser tornados mais ágeis;
 - h. medir desempenho.
4. Para que haja equivalência entre os vários órgãos incumbidos do cumprimento da meta, deverá ser definida lista de quais rotinas administrativas serão objeto de levantamento, avaliação, redesenho e implantação da versão redesenhada; o número de rotinas listadas deve corresponder a 50% das atividades administrativas típicas de cada patamar da Justiça Militar.
5. A definição da lista de rotinas administrativas competirá:
 - a. Ao Superior Tribunal Militar, referente à sua própria atividade administrativa, e referente à atividade administrativa das unidades de primeiro grau a ele vinculadas;
 - b. Aos Tribunais de Justiça Militar, referentes às suas próprias atividades administrativas, e referentes às atividades administrativas das unidades de primeiro grau a eles vinculadas;
6. Deverá ser uniforme a lista de rotinas:
 - a. entre as unidades de primeiro grau da Justiça Militar da União;
 - b. entre os Tribunais de Justiça Militar;
 - c. entre as unidades de primeiro grau da Justiça Militar dos Estados.
7. Por processo administrativo entende-se o modo como a Administração Pública toma suas decisões, seja por iniciativa de um particular, seja por iniciativa própria. A Lei que trata das diretrizes gerais do processo

administrativo é a Lei n.º 9.784 de 1999, a qual se aplica a todos entes da Administração Pública Direta e Indireta federais.

8. Por unidade judiciária devem ser entendidas as varas judiciais ou unidades equivalentes (ex.: vara de juizados especiais, zonas eleitorais etc).

Questionário

Id.	Pergunta	Período
P8.1	Número acumulado de rotinas/processos levantados na unidade	Mensal
P8.2	Número acumulado de rotinas/processos redesenhados e implantados na unidade seguindo a metodologia da gestão de processos	mensal

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula $P8.2/P8.1 \times 200$.

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou superior a 100%.

Meta 9 de 2011 – Justiça Federal

Implantar processo eletrônico judicial e administrativo em 70% das unidades de primeiro e segundo grau até dezembro de 2011.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2012.

Cumprimento encerrado em 2011, conforme definido no texto da meta.

Anexo III – Concretização da Meta 8 de 2011 - Segmento Justiça Militar

METODOLOGIA SUGERIDA

Realização de Oficinas de Processos

Objetivo: Atingir a Meta - Implantar a gestão de processos em pelo menos 50% das rotinas administrativas, visando implementação do processo administrativo eletrônico.

Item 1: Escopo

50% das rotinas administrativas otimizadas nas unidades administrativas da organização.

Item 2: Metodologia sugerida

Oficinas de mapeamento e modelagem de processos executados por diretores e servidores das unidades administrativas.

Etapa 1 – Mapeamento e modelagem

1ª Oficina

Particularidades:

1. Público alvo:
 - a. Todos os integrantes das unidades administrativas da organização envolvidos na rotina/processo.

Fase preparatória Etapa 1:

1. Responsável:
 - a. Gestores das Metas Prioritárias e Assessor de Gestão Estratégica (Núcleo de Gestão Estratégica – Resolução 70)
2. Atividades:
 - a. Enviar convite de convocação aos participantes da oficina.
 - b. Preparar infraestrutura: sala, recursos materiais (papéis, canetas, flip chart, fichas de cartolina etc.), recursos tecnológicos (microcomputador, projetor, CD etc.)

1ª Oficina (Realização)

Realização:

- 1) Duração: 1 a 2 dias
- 2) Condução: Facilitador
- 3) Produtos:
 - a) Processos redesenhados e apresentados em formato de fluxograma por meio da ferramenta Bizagi (BPM). O software Bizagi pode ser baixado gratuitamente no link: www.bizagi.com.
 - b) Roteiro escrito das etapas dos processos redesenhados (Manual do procedimento elaborado em editor de texto).
- 4) Atividades:
 - a) Mapear processos atuais: levantar rotinas dos processos de trabalho atuais.
 - b) Levantar disfunções – identificar procedimentos divergentes e buscar o consenso.
 - c) Analisar e propor melhorias.
 - d) Confeccionar os mapas de processo (fluxos) com as modificações sugeridas durante a oficina e, paralelamente, em ferramenta digital. Sugestão: software livre Bizagi.
 - e) Confeccionar os manuais das atividades, contendo as Unidades e descrição das atividades em ordem de execução, acompanhando a estruturação do mapa do processo (Fluxo) de trabalho redesenhado.

Etapa 2 – Divulgação e preparação para a 2ª Oficina

Afixar na parede das unidades administrativas o mapa do fluxo de trabalho definido na 1ª Oficina para que os diretores que dela não participaram possam encaminhar críticas e sugestões por e-mail.

Assessoria de gestão estratégica:

- Abrir prazo para recebimento de críticas e sugestões.
- Coletar sugestões dos diretores e servidores das unidades da organização.
- Consolidar as informações e sugestões para subsidiar a Etapa 3 (2ª Oficina).

Etapa 3 – Preparação para 2ª Oficina

- Selecionar pontos do material consolidado para utilização na 2ª oficina.
- Preparar infraestrutura: sala, materiais (papéis, canetas, fichas de cartolina etc.), recursos tecnológicos (microcomputador, projetor, CD etc.) convidar a direção das unidades administrativas. Imprimir (plotter) mapa de processos (Fluxo - Bizagi) ou representá-los em fichas coloridas.

Etapa 4 – Validação

2ª Oficina - Realização

- Condução: Facilitador
- Fases:
 - Afixar mapa de processos na sala.
 - Redesenhar o processo onde necessário, com a validação da direção das unidades administrativas da organização envolvidas na rotina/processo.
 - Se houver alteração, redesenhar o processo e alterar manual.

Etapa 5 – Implementação

- Responsável: Gestores das Metas Prioritárias e Assessor de Planejamento Estratégico.
- Enviar mapa do processo (Fluxo) e manual validados às unidades administrativas da organização
- Controlar a implantação do novo processo para que ocorra em, pelo menos 50% das rotinas administrativas, até 31 de dezembro de 2011
- Enviar mapa e manual validados ao Escritório de Processos do DGE/CNJ para acompanhamento e consolidação nacional das boas práticas.

Item 3:

Cumprimento da Meta:

- Será considerada cumprida a meta quando:
- As rotinas administrativas/processos otimizados forem implantadas em pelo menos 50% das rotinas administrativas das unidades da organização, até 31 de dezembro de 2012.
- Houver o encaminhamento ao DGE/CNJ de lista das unidades administrativas que adotaram o novo modelo.

Anexo IV - Metas Nacionais de 2010

As metas de 2010 foram escolhidas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no 3º Encontro Nacional do Judiciário, em 26 de fevereiro de 2010.

Os dados relativos ao cumprimento das metas de 2010 serão informados pelos tribunais por meio do sistema de metas nacionais do judiciário, disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça - Sistema de Controle de Acesso / SCA, especificamente no link <http://www.cnj.jus.br/corporativo>.

As credenciais de acesso (*CPF* e senha) ao sistema são as mesmas para todas as metas.

Os movimentos e classes processuais a que se refere o presente documento podem ser identificados neste endereço eletrônico: <http://www.cnj.jus.br/sgt/login.php>.

As classes da Justiça Eleitoral foram publicadas pela Resolução TSE 22.676 e podem ser acessadas em: <http://www.tse.jus.br/sadJudLegislacao/pesquisa/actionBRSGetBin.do?configName=legislacaoEleitoral&docBinKey=1326>.

Meta 1 de 2010

Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2011.

Cumprimento encerrado em 2010.

Meta 2 de 2010

Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007.

Esclarecimento da Meta

- As tabelas abaixo indicam as classes dos processos que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a por fim ao processo na instância sob análise. São movimentos computáveis na lista, **desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância**: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 198, 871, 200 e 10953; todos os movimentos contidos sob o código 133; 944; 373; e 374.
- Incluem-se na meta **todos os processos não julgados na instância** que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada:

julgados na instância:

Código	Classe	Exceções
10969	Incidentes cíveis dos Juizados da Infância e da Juventude	
11026	Petição cível em Juizados da Infância e da Juventude	
1386	Processo de Conhecimento em Juizados da Infância e da Juventude	
1436	Processos Cautelares em Juizados da Infância e da Juventude	
10979	Petição infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
1464	Processo de Apuração de Ato Infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
215	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	
1070	Incidentes trabalhistas de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	
175	Processo cautelar em Processo Cível e do Trabalho	

1107 ⁴	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 108 ² , 129 ¹ , 11397, 123, 39 ⁴
229	Impugnação ao cumprimento de sentença	
10981	Impugnação ao cumprimento de decisão	
169 ³	Embargos em Processo de Execução em Processo Cível e do Trabalho	
165	Insolvência civil em Processo Cível e do Trabalho	
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	1689, 203, 204, 212, 213
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
269	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
1727	Petição em Processo Criminal	
281	Procedimento comum em Processo Criminal	
278	Termo circunstanciado	
284	Processo especial em Processo Criminal	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
412	Recursos em Processo Criminal	1711, 1712
11028	Processo Militar	
5	Superior Tribunal de Justiça	1047, 1020, 1023, 1024, 1021, 1022, 1042, 1028, 1040, 1677, 1045

¹ O procedimento de recuperação judicial deve ser considerado pendente até a prolação da decisão que defere a recuperação judicial (art. 52 da Lei n.º 11.011/2005), que, provavelmente, será um movimento de “CONCESSÃO”.

² A falência deve ser considerada pendente até a prolação da decretação da falência (movimento 202) ou da denegação desse pedido (movimento 208).

³ Os embargos entram na meta quando autuados em separado do processo principal.

⁴ Nos processos de inventário e em seus incidentes em que haja interesse de herdeiro menor, incapaz ou exista disposição testamentária, recomenda-se manter o mesmo tratamento prioritário aplicável aos demais processos inclusos na meta 2.

- No caso da Justiça Eleitoral, tomando por base a tabela de classes publicada pelo TSE, **incluem-se na meta 2 os processos das seguintes classes:**

Denominação da Classe	Sigla	Código
Cautelar inominada	AC	1
Ação de Impugnação de Mandato Eletivo	AIME	2
Ação de Investigação Judicial Eleitoral	AIJE	3
Ação Penal Eleitoral	AP	4
Ação Rescisória	AR	5
Agravo de Instrumento	AI	6
Apuração de Eleição	AE	7
Conflito de Competência	CC	9
Embargos à Execução	EE	13
Exceções	Exc	14
<i>Habeas Corpus</i>	HC	16
<i>Habeas Data</i>	HD	17
Mandado de Injunção	MI	21
Mandado de Segurança	MS	22
Pedido de Desaforamento	PD	23
Petição	Pet	24
Prestação de Contas	PC	25
Reclamação	Rcl	28
Recurso contra Expedição de Diploma	RCED	29
Recurso Eleitoral	RE	30
Recurso Criminal	RC	31
Recurso Especial Eleitoral	REspe	32
Recurso em <i>Habeas Corpus</i>	RHC	33
Recurso em <i>Habeas Data</i>	RHD	34
Recurso em Mandado de Injunção	RMI	35
Recurso em Mandado de Segurança	RMS	36
Recurso Ordinário	RO	37

Registro de Candidatura	RC	38
Representação	Rp	42
Revisão Criminal	RvC	43
Suspensão de Segurança/Liminar	SS	45

- **Não se incluem na meta** os processos referidos suspensos (movimentos 11395, 11002, 1016, 1017, 264, 1015, 25, 11025) e aqueles que ingressarem em tal situação durante o período de 2010 a 2013 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7, P2.8, P2.9, P2.17 e P2.18. Ao saírem da situação de suspensão deverão ser contabilizados nas perguntas P2.4, P2.5, P2.6, P2.15 e P2.16.
- As monitórias não embargadas (classe 40) devem ter a classe evoluída para a de cumprimento de sentença, saindo da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7.
- Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos em embargos de declaração ou em recursos internos – esses estão excluídos).
- Não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.
- Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta P2.9 no mês em que isso ocorrer.
- No caso de ações cumuladas de demarcação e divisão, a sentença homologatória da demarcação já exclui da meta.
- No caso de anulação de julgamento ou em qualquer outra situação de enquadramento nos critérios da meta (ex.: recebimento de outro juízo), o processo deve ser incluído na meta por meio das perguntas P2.4, P2.5, P2.6, P2.15 e P2.16.
- Na segmentação dos processos criminais e não criminais, os processos a serem contados como criminais são aqueles cujas classes estão sob os ramos dos códigos 268 e 11028, exceto os da classe 282, consideradas as inclusões e exclusões das tabelas acima.
- A data de referência da meta 2 para processos criminais, sejam comuns ou militares, é a data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal, ainda que ela ainda não tenha sido recebida.

Questionário

As perguntas serão feitas por segmento, conforme tabela abaixo, e por instância (1º grau comum, juizados, turmas recursais e tribunais).

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P2.1	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que não foram nela julgados até 31/12/2009	única	STJ, TRFs, TJs
P2.2	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que não foram nela julgados até 31/12/2009, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe	única	STJ, TRFs, TJs
P2.3	Número total de processos da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que não foram nela julgados até 31/12/2009	única	STJ, TRFs, TJs
P2.4	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.5	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.6	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs

P2.7	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.8	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.9	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.10	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.11	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.12	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez	mensal	STJ, TRFs, TJs

P2.13	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que não foram nela julgados até 31/12/2009	única	TSE, TST, TREs, TRTs, TJMs
P2.14	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que não foram nela julgados até 31/12/2009	única	STM, TSE, TREs, TJMs
P2.15	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	TSE, TST, TREs, TRTs, TJMs
P2.16	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	STM, TSE, TREs, TJMs
P2.17	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	TSE, TST, TREs, TRTs, TJMs
P2.18	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STM, TSE, TREs, TJMs
P2.19	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez	mensal	TSE, TST, TREs, TRTs, TJMs
P2.20	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou	mensal	STM, TSE, TREs, TJMs

	única vez		
--	-----------	--	--

As perguntas serão segmentadas por instância, no caso de tribunais que têm instância originária e recursal, e únicas no caso dos tribunais superiores.

Ao acessar o sistema, o tribunal só poderá responder às respectivas perguntas de seu segmento.

O Critério de Cumprimento será dado pela fórmula $(P2.10 + P2.11 + P2.12 + P2.19 + P2.20) / ((P2.1 + P2.2 + P2.3 + P2.13 + P2.14) + (P2.4 + P2.5 + P2.6 + P2.15 + P2.16) - (P2.7 + P2.8 + P2.9 + P2.17 + P2.18)) \times 100$, onde P2.1 a P2.20 se referem aos valores lançados até o mês de referência.

A meta será cumprida quando o grau de cumprimento for igual a 100%.

Meta 3 de 2010

Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009).

Esclarecimento da Meta

- Meta não aplicável às execuções criminais e, por isso, não é aplicável à Justiça Militar da União e dos Estados.
- A saída do processo da meta 3 somente ocorrerá quando baixado o processo de execução (movimento 22).
- Podem ser considerados como baixados aqueles processos em que pende o pagamento exclusivamente de **custas processuais em favor do Poder Público e peritos cujo pagamento deve ser feito pelo Poder Público**.
- Podem ser considerados como baixados aqueles processos em que pende o pagamento exclusivamente de valores inscritos em precatórios.
- Podem ser considerados como baixados aqueles processos que foram remetidos a outros tribunais, com a pertinente baixa no tribunal de origem.
- As execuções da Justiça do Trabalho, se não forem **exclusivamente fiscais**, devem ser consideradas como **não fiscais**.
- Incluem-se na meta **todos os processos** que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada:

Código	Classe	Exceções
1430	Processo de execução dos Juizados da Infância e da Juventude	
155	Procedimento de cumprimento de sentença/decisão	229, 10981
158	Processo de execução em Processo Cível e do Trabalho	169, 165
1020	Execução em ação rescisória	
1023	Execução em mandado de segurança	
1024	Execução em medida cautelar	
1021	Execução em sentença estrangeira	
1022	Execução em sentença estrangeira contestada	

- No caso da Justiça Eleitoral, considerando a tabela de classes publicada pelo TSE, inclui-se na meta 3 a classe 15 – Execução Fiscal.
- **Não se incluem na meta** os processos anteriormente referidos suspensos

(movimentos 11395, 11002, 1016, 1017, 264, 1015, 25, 11025) e **as execuções fiscais que estão arquivadas provisoriamente** há menos de 5 (cinco) anos (movimento 245). Caso algum processo entre em tais situações ou saia de tais situações durante o ano, devem ser contabilizados nas perguntas P3.7 e P.38 (entrada na meta) e P3.9 e P3.10 (saída da meta).

- No caso de expedição de título da dívida ativa sem prévio início de execução ou cumprimento, sequer se deve contabilizar o processo em que esse título foi expedido como incluído nesta meta.
- Outros tipos de arquivamentos provisórios que não os previstos na Lei de Execuções Fiscais não devem ser computados para exclusão da meta.
- O fato de execuções mistas terem as verbas **não fiscais** quitadas **não altera a natureza** da execução.
- A meta 3 é aplicável **também às instâncias de revisão** quanto às execuções originárias. Os recursos em face de execuções de instâncias inferiores são considerados processos de conhecimento e devem ser computados, conforme o caso, nas metas 1 e 2.
- O arquivamento de processos judiciais em razão da expedição de “certidão de crédito” não exclui o processo da meta 3.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P3.1	Número total de processos de execução não fiscais ainda não baixados definitivamente (movimento 22) no dia 31/12/2009	única
P3.2	Número total de processos de execução fiscal ainda não baixadas definitivamente (movimento 22) no dia 31/12/2009	única
P3.3	Número total de processos de execução não fiscais novos iniciados no mês de referência.	mensal
P3.4	Número total de processos de execução fiscal novos iniciados no mês de referência	mensal
P3.5	Número total de processos de execução não fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	mensal
P3.6	Número total de processos de execução fiscal baixados definitivamente no mês de referência.	mensal
P3.7	Número total de processos de execução não fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal

P3.8	Número total de processos de execução fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal
P3.9	Número total de processos de execução não fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal
P3.10	Número total de processos de execução fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal

Escopo das perguntas

As perguntas serão segmentadas por instância, no caso de tribunais que têm instância originária e recursal, e únicas no caso dos tribunais superiores.

Critério de Cumprimento

Para cada segmento, o grau de cumprimento será dado pelas seguintes fórmulas:

Tipo de execução	Grau de cumprimento
Não Fiscais	$(100 - ((P3.1 + P3.3 - P3.5 + P3.7 - P3.9) / P3.1 \times 100)) \times 10$
Fiscais	$(100 - ((P3.2 + P3.4 - P3.6 + P3.8 - P3.10) / P3.2 \times 100)) \times 5$

A meta estará cumprida se o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% para ambos os tipos de execução.

Meta 4 de 2010

Lavrar e publicar todos os acórdãos em até 10 dias após a sessão de julgamento.

Esclarecimento da Meta

- Os dados sempre referentes às publicações de acórdãos produzidos no mês de referência, ainda que as publicações sejam feitas no mês seguinte ao de referência.
- O prazo é de 10 dias úteis, contado do dia útil seguinte ao da sessão de julgamento.
- Para efeito de cumprimento da meta, considera-se data de publicação, a data em que o acórdão assinado, em documento impresso ou eletrônico, é disponibilizado para consulta por intermédio da secretaria ou do sistema informatizado. A publicação não se confunde com a intimação de decisão, ato subsequente que dá início aos prazos recursais.
- Para efeitos da meta, suspendem-se os prazos, no que concerne aos Tribunais Superiores, nos recessos forenses de janeiro e julho, na forma de seus respectivos regimentos.
- Incluem-se na meta **todos os processos judiciais** que ostentem classes aplicáveis a instâncias colegiadas e em que foram praticadas as seguintes **movimentações de forma colegiada**:

Código	Movimentos	Exceções
198	Acolhimento de Embargos de Declaração	
871	Acolhimento em parte de Embargos de Declaração	
210	Concessão com resolução do mérito	
214	Concessão em parte com resolução do mérito	
242	Conhecimento em parte e não-provimento	
240	Conhecimento em parte e provimento	
241	Conhecimento em parte e provimento em parte	
900	Declaração de competência em conflito em conflito com resolução do mérito	
212	Denegação com resolução do mérito	
196	Extinção da execução ou do cumprimento da sentença	
973	Extinção da punibilidade com resolução do mérito	

466	Homologação de transação	
220	Improcedência com resolução do mérito	
200	Não-acolhimento de embargos de declaração	
239	Não-provimento	
901	Negação de seguimento	
219	Procedência	
221	Procedência em Parte	
471	Pronúncia de decadência ou prescrição	
237	Provimento	
238	Provimento em parte	
455	Renúncia ao direito pelo autor	
884	Transação penal	
11373	Anulação de sentença/acórdão	
244	Conversão de agravo de instrumento em agravo retido	
853	Conversão de agravo de instrumento em recurso especial	
456	Extinção sem resolução do mérito	11381, 11376, 11380, 11374, 11377, 11379, 11378, 11375
11394	Homologada a remissão	
235	Não-conhecimento	
236	Negação de seguimento	
230	Recurso prejudicado	

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P4.1	Número total de decisões colegiadas (acórdãos) no mês de referência.	mensal
P4.2	Número total de decisões colegiadas (acórdãos) publicadas (primeira ou única publicação) em até 10 (dez) dias úteis após a data da sessão de julgamento ocorrida no mês de referência.	mensal

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido **mensalmente**.

A forma de inserção mensal dos quantitativos relativos às perguntas deve ser a que segue:

- P4.1 - Número total de decisões colegiadas (acórdãos) no mês de referência. (Obs: O sistema somará os dados lançados de janeiro a dezembro de 2013)
- P4.2 = Número total de decisões colegiadas (acórdãos) publicadas (primeira ou única publicação) em até 10 (dez) dias úteis após a data da sessão de julgamento ocorrida no mês de referência. (Obs: O sistema somará os dados lançados de janeiro a dezembro de 2013)

Critério de Cumprimento

Para fins de cálculo de cumprimento, será considerada a soma dos dados lançados de janeiro a dezembro de 2013.

Para alcançar o grau de cumprimento, o tribunal deverá ter publicado pelo menos 90% dos acórdãos, em até 10 dias úteis após a sessão de julgamento.

Aplicando-se a fórmula $P4.2 / P4.1 \times 1000/9$, a meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%.

Meta 5 de 2010

Implantar método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau.

Esclarecimento da Meta

- **Não estão sujeitos a esta meta os tribunais eleitorais e os tribunais superiores, à exceção do Superior Tribunal Militar, ao qual se vinculam as Auditorias Militares, unidades judiciárias de 1º grau.**
- Por unidades judiciárias de 1º grau devem ser entendidas as varas judiciais ou unidades equivalentes (ex.: vara de juizados especiais, zonas eleitorais etc.).
- Não devem ser consideradas unidades judiciárias de 1º grau, para análise desta meta, as turmas recursais de qualquer natureza.
- Por gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) deve ser entendida uma metodologia de análise, diagnóstico e retificação de rotinas praticadas na unidade judiciária, ou seja, é o conjunto de atividades que procura, entre outros:
 - identificar problemas (gargalos/sobreposição) de atividades;
 - identificar o tempo de execução de cada atividade;
 - evitar retrabalhos;
 - identificar possibilidades de delegação;
 - elaborar manuais das rotinas, facilitando a multiplicação dos conhecimentos;
 - padronizar as rotinas das unidades conforme suas competências;
 - definir procedimentos mais ágeis;
 - acompanhar o desempenho na execução dos processos de trabalho.
- As informações para responder às perguntas P5.1 e P5.2 serão extraídas pelo CNJ do relatório de cumprimento da metas de 2010; apenas a pergunta P5.3 ficará aberta para resposta pelos tribunais.
- O valor a ser informado em resposta à pergunta P5.3 deve corresponder ao total acumulado a partir de 1º.1.2011 até o término do mês de referência.
- Para efeito de futuro cálculo do percentual de cumprimento nacional ou de segmento de Justiça não serão considerados os valores que excederem a 100% de cumprimento para cada tribunal (ex.: tribunal tem 100 unidades, implantou o método em 55 e, portanto, cumpriu a meta em 110%; para o cálculo da média com outros tribunais será computada a implantação em 50 unidades).
- Por unidade judiciária devem ser entendidas as varas judiciais ou unidades equivalentes (ex.: vara de juizados especiais, zonas eleitorais etc).

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P5.1	Número total de unidades judiciárias de 1º grau do tribunal em 30/06/2010	Única (julho de 2010)
P5.2	Número total de unidades judiciárias de 1º grau em que foi efetivamente implantada metodologia de gerenciamento de rotinas em 2010.	julho de 2010 e janeiro de 2011
P5.3	Número total de unidades judiciárias de 1º grau em que foi efetivamente implantada metodologia de gerenciamento de rotinas em 2012.	Mensal

As perguntas não precisam ser segmentadas.

O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula: $(P5.2 + P5.3) / P5.1 \times 200$, onde P5.2 e P5.3 se referem ao último lançamento.

O percentual de cumprimento deve ser limitado a 100%, ou seja, se P5.2 mais P5.3 for maior que a metade de P5.1, considerar P5.2 mais P5.3 igual à metade de P5.1.

A meta estará cumprida se o grau de cumprimento for igual a 100%.

Como sugestão de metodologia, consultar o Anexo I – Concretização da Meta 5.

Meta 6 de 2010

Reduzir em pelo menos 2% o consumo per capita (magistrados, servidores, terceirizados e estagiários) com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência: 2009).

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2011.

A mensuração referente a essa meta se encerrou em 2010. Os dados referentes às metas poderão ser consultados no relatório final das metas nacionais de 2010 no sítio do CNJ (<http://www.cnj.jus.br/compromissos-e-metas-do-judiciario>).

Meta 7 de 2010

Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência.

Esclarecimento da Meta

- A produtividade deve ser disponibilizada no portal do tribunal, em local claramente acessível ao visitante.
- Por competência, para efeito desta meta, considera-se o órgão jurisdicional em que o magistrado praticou o ato, tais como a vara ou seu equivalente, a câmara, a turma, a seção, o plenário etc.
- Por produtividade, devem ser incluídos todos os tipos de movimentos de “decisão” (movimentos sob “3”) e “julgamento” (movimentos sob “193”, seja com (385) ou sem (218) mérito), na tabela de movimentos unificada, praticados pelo magistrado no período, independentemente do processo em que foi proferido.
- Homologações de minutas de sentenças de juízes leigos devem ser computados nos movimentos correspondentes ao provimento jurisdicional (procedência, improcedência etc.).
- As audiências devem ser informadas como presididas, sem prejuízo de o tribunal especificar o tipo de audiência.
- A produtividade de magistrados de primeira instância deve ser publicada seguindo o modelo a seguir ou outro que indique as mesmas informações:

Magistrado	Órgão Julgador	Decisões	Julgamento com mérito	Julgamento sem mérito	Homologações de acordo	Audiências presididas
Magistrado 1	1ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	2ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	Total	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma
Magistrado 2	2ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	5ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	Total	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma

- A produtividade de magistrados de instância de revisão (turmas recursais e tribunais, inclusive os superiores) deve ser publicada seguindo o modelo a seguir ou outro que indique as mesmas informações:

Magistrado	Órgão Julgador	Decisões	Decisões do art. 557 do CPC	Julgamento com mérito	Julgamento sem mérito	Homologações de acordo
Magistrado 1	1ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	2ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	Total	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma
Magistrado 2	2ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	5ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn

	Total	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma
--	-------	------	------	------	------	------

Questionário

Id. Seg.	Tribunais vinculados
S7.1	STJ, TST, TSE
S7.2	STM, TJMs, Tjs, TRFs, TRTs, TREs

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P7.1	Foi disponibilizada no mês de referência a produtividade dos magistrados de 1º grau no portal do tribunal, inclusive a quantidade de julgamentos com e sem resolução do mérito e homologatórios de acordo, apontada a competência em que o magistrado estava atuando?	mensal	S7.2
P7.2	Foi disponibilizada no mês de referência a produtividade dos magistrados do tribunal no portal do tribunal, inclusive a quantidade de julgamentos com e sem resolução do mérito e homologatórios de acordo, apontada a competência em que o magistrado estava atuando?	mensal	S7.1, S7.2

Em que as respostas a P7.1 e P7.2 devem ser verdadeiro ou falso

Para fins de cálculo do cumprimento da meta será considerado o mês de referência.

Porém, para melhor acompanhamento, o questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que todas as respostas forem SIM; será presumida a manutenção da disponibilização mensal da produtividade, salvo informação em contrário.

Serão considerados 50% de cumprimento para o SIM no 1º grau e 50% para o SIM no tribunal.

Para os Tribunais Superiores, sem unidades de 1ª Instância a ele vinculadas, serão considerados 100% para o SIM no tribunal.

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual a 100%.

Meta 8 de 2010

Promover cursos de capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas, para 50% dos magistrados, priorizando-se o ensino à distância.

Esclarecimento da Meta

- Esta meta **não é aplicável à Justiça Eleitoral.**
- O curso de administração judiciária previsto na meta deve contemplar, pelo menos, gestão de pessoas e gestão de processos de trabalho.
- A capacitação de magistrados está prevista na CF Art. 93, II, d, IV, incluído na EC 45 – previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados.
- A capacitação em administração judiciária está regulamentada pela ENFAM, na Resolução Nº 2, de 17 de Setembro de 2007, em seu Art. 8º, III, § 2º, nos seguintes termos: Os cursos abordarão também a administração judiciária, a gestão administrativa e de pessoas, bem como estudos de casos concretos.
- É possível somar a carga horária de cursos diversos, concluídos entre 2008 e 2011, para efeito de contagem das 40 horas mínimas.
- Cursos de especialização (ex.: MBA), mestrado e doutorado, na área de administração judiciária, caso a carga horária tenha sido concluída entre 2005 e 2011, poderão ser computados.

Questionário

Id. Seg.	Tribunais vinculados
S8.1	STJ, TST
S8.2	STM, TJMs, TJs, TRFs, TRTs

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P8.1	Qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) em 31/12/2009?	Abril de 2010	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P8.2	Qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) em	Abril de 2010	*Pergunta Excluída do

	31/12/2009?		Sistema de Metas
P8.3	Em 31/12/2009, qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária nos anos de 2008 e 2009, ou que concluíram especialização, mestrado ou doutorado na área de administração judiciária entre 2005 e 2009?	Abril de 2010	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P8.4	Em 31/12/2009, qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária nos anos de 2008 e 2009, ou que concluíram especialização, mestrado ou doutorado na área de administração judiciária entre 2005 e 2009?	Abril de 2010	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P8.5	Qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) em 31/12/2010?	janeiro de 2011	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P8.6	Qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) em 31/12/2010?	janeiro de 2011	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P8.7	Qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária em 2010, excluídos aqueles já computados em P8.3?	janeiro de 2011	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas
P8.8	Qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária em 2010, excluídos aqueles já computados em P8.4?	janeiro de 2011	*Pergunta Excluída do Sistema de Metas

P8.9	Qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) no mês em referência?	Mensal (a partir de 2012)	S8.2
P8.10	Qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) no mês em referência?	Mensal (a partir de 2012)	S8.1, S8.2
P8.11	Qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária?	Mensal (a partir de 2012)	S8.2
P8.12	Qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária?	Mensal (a partir de 2012)	S8.1, S8.2

Para fins de cálculo do percentual de cumprimento em 2012, deverão ser consideradas somente as perguntas de P8.9 a P8.12.

Os dados das perguntas P8.11 e P8.12 se referem à soma da quantidade de magistrados capacitados nos meses anteriores com a quantidade daqueles capacitados no mês em referência.

O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula:

$$(P8.11+P8.12)/(P8.9+P8.10) \times 200.$$

A meta estará cumprida se o grau de cumprimento for igual ou maior que 100%.

Meta 9 de 2010

Ampliar para 2 Mbps a velocidade dos *links* entre o Tribunal e 100% das unidades judiciárias instaladas na capital e, no mínimo, 20% das unidades do interior.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2011.

A mensuração dessa meta foi realizada no ano de 2010. Os dados referentes às metas poderão ser consultados no relatório final das metas nacionais de 2010 no sítio do CNJ (<http://www.cnj.jus.br/compromissos-e-metas-do-judiciario>).

Meta 10 de 2010

Realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário, inclusive cartas precatórias e de ordem.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2011.

A mensuração dessa meta foi realizada no ano de 2010. Os dados referentes às metas poderão ser consultados no relatório final das metas nacionais de 2010 no sítio do CNJ (<http://www.cnj.jus.br/compromissos-e-metas-do-judiciario>).

Anexo V – Concretização da Meta 5 de 2010

METODOLOGIA SUGERIDA

Estratégia para dar início à implementação da gestão de processos no Poder Judiciário Brasileiro

Realização de Oficinas de Processos

Objetivo: Atingir a Meta 5 de 2010 - *Implantar método de gerenciamento de rotinas (Gestão de Processo)* com tempestividade e agilidade, levando em consideração a otimização plena do processo definido.

Item 1:

Escopo: Processos a serem modelados por Segmento de Justiça:

JUSTIÇA ESTADUAL

- fluxo do processo civil comum ordinário, da distribuição até a sentença, ou
- fluxo do processo penal comum, do oferecimento da denúncia à sentença ou acórdão

JUSTIÇA FEDERAL

- fluxo do processo civil comum ordinário, da distribuição da petição inicial até a sentença

JUSTIÇA DO TRABALHO

- processo de reclamação trabalhista, da distribuição até a sentença

JUSTIÇA MILITAR

- processo penal militar, do oferecimento da denúncia à sentença

JUSTIÇA ELEITORAL

- a ser definida, consideradas as peculiaridades da atividade e por se tratar de ano de eleição

Item 2:

Metodologia sugerida

Oficinas de mapeamento e modelagem de processos executados por Diretores e Servidores das unidades judiciárias e validados por magistrados.

Etapa 1 – Mapeamento e modelagem

1ª Oficina

Particularidades:

2. Público alvo:
 - a. De 40 a 50 pessoas, chefes de Unidades Judiciárias (diretores de secretarias) e/ou servidores, representantes das unidades judiciárias que conheçam e operem o processo de trabalho definido no Item 1.
3. Representatividade:
 - a. Participação de representantes das Varas que operem o fluxo a ser trabalhado. (Especializadas e de competência geral). Garantir a representatividade por região.
4. Local de realização:
 - a. Preferencialmente no Tribunal.

Fase preparatória Etapa 1:

3. Responsável:
 - a. Gestores das Metas Prioritárias e Assessor de Gestão Estratégica (Núcleo de Gestão Estratégica – Resolução 70)
4. Atividades:
 - a. Enviar ofício de convocação aos participantes da oficina.
 - b. Preparar infraestrutura necessária: sala, recursos materiais (papéis, canetas, flip chart, fichas de cartolina etc.), recursos tecnológicos (microcomputador, projetor, CD etc.)

1ª Oficina (Realização)

Realização:

- Duração: 3 a 5 dias
- Condução: Facilitador
- Produtos:
 - Processos otimizados e desenhados em formato de fluxograma por meio da ferramenta Bizagi (BPM). O software Bizagi pode ser baixado gratuitamente no link: www.bizagi.com.
 - Processos otimizados listados em Word (Manual).
- Atividades:
 - Mapear processos atuais: levantar rotinas dos processos de trabalho atuais. Como se faz atualmente.
 - Levantar disfunções – identificar procedimentos divergentes e buscar o consenso.
 - Analisar e propor melhorias. Enxugar o processo.
 - Confeccionar os mapas de processo (fluxos) com as modificações sugeridas durante a oficina e paralelamente em ferramenta tecnológica. Sugestão: software livre Bizagi.
 - Confeccionar os manuais das atividades, contendo as Unidades e

descrição das atividades pertinentes em ordem cronológica acompanhando a estruturação do mapa do processo (Fluxo) de trabalho redesenhado.

- o Eleger, ao final do evento, 10 representantes para a fase de consolidação que ocorrerá na 2ª Oficina. Estes representantes irão fundamentar as alterações e defender o novo fluxo.
- o Dividir os participantes em grupos menores de aproximadamente 5 pessoas para discutir inicialmente o processo para consolidação e validação em Plenária (grande grupo).

Etapa 2 – Divulgação e preparação para a 2ª Oficina

Disponibilização do fluxo definido na 1ª Oficina para que os chefes de unidades judiciárias que não participaram desta oficina possam encaminhar sugestões por e-mail.

Assessoria de gestão estratégica:

- i) Abre-se prazo para recebimento de críticas e sugestões.
- ii) Coletar sugestões das unidades/servidores.
- iii) Consolidar as informações/sugestões recebidas para subsidiar a Etapa 3 (2ª Oficina).

Etapa 3 – Preparação para 2ª Oficina

- iv) Selecionar pontos do material consolidado para utilização na 2ª oficina
- v) Preparar infraestrutura necessária:
 - (1) sala, recursos materiais (papéis, canetas, flip chart, fichas de cartolina etc.), recursos tecnológicos (microcomputador, projetor, CD etc.)
- vi) Convocar participantes para da 2ª Oficina: Encaminhar ofício de convocação dos 10 representantes escolhidos na 1ª oficina para os 2 primeiros dias de oficina e aproximadamente 20 magistrados para o terceiro dia (validação).
- vii) Plotar (imprimir) mapa de processos (Fluxo - Bizagi) ou trabalhar com representação do processo em fichas coloridas.

Etapa 4 – Validação

2ª Oficina - Realização

- 5) Duração: 3 dias
- 6) Condução: Facilitador
- 7) Fases:
 - a) Afixar mapa de processos plotado na sala
 - b) Organizar críticas e sugestões consolidadas a partir dos e-mails recebidos

- verificando sua pertinência.
- c) Redesenhar o processo onde necessário
 - d) Listar demandas para áreas fornecedoras do processo (tecnologia, recursos materiais, recursos humanos, comunicação, orçamento etc.) que deverão ser encaminhadas posteriormente pelos Gestores das Metas Prioritárias ou pelo Assessor de Planejamento Estratégico.
 - e) No último dia da oficina validar o novo processo (versão final) com os magistrados. (observando as modificações/sugestões e considerações dos magistrados).
 - f) Se houver alteração, redesenhar o processo e alterar manual.

Etapa 5 – Implementação

- 8) Responsável: Gestores das Metas Prioritárias e Assessor de Planejamento Estratégico.
 - a) Enviar mapa do processo (Fluxo) e manual validados às Unidades Judiciárias para adoção do novo processo em pelo menos 50% das Unidades judiciárias até 31 de dezembro de 2011
 - b) Convocar os 40 ou 50 participantes da 1ª oficina (chefes de unidades de 1º grau) para atuarem como multiplicadores nas demais unidades. Estes multiplicadores devem se disponibilizar para explicar o novo fluxo e acompanhar a sua implementação nas demais unidades.
 - c) Atuar no controle da implantação do processo nas unidades e enviar mapa e manual validado ao Escritório de Processos do DGE/CNJ para acompanhamento e consolidação nacional das boas práticas.

Item 3:

Cumprimento da Meta:

- 9) Será considerada cumprida a meta quando:
 - a) Encaminhado o processo otimizado para todas as unidades envolvidas com o processo de trabalho conforme item 1.
 - b) Os processos otimizados forem implantados em pelo menos 50% das unidades judiciárias até 31 de dezembro de 2011.
 - c) Encaminhar ao DGE/CNJ lista das unidades que adotaram o novo modelo.

Anexo VI - Meta Nacional 2 de 2009

A meta 2 de 2009 - Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º, 2º grau ou tribunais superiores), foi escolhida no 2º Encontro Nacional do Judiciário, realizado no dia 16 de fevereiro, em Belo Horizonte (MG), juntamente com outras 9 metas.

Considera-se, para fins de cumprimento da meta, o número de processos distribuídos até 31/12/2005 julgados na instância no mês de referência, EXCLUÍDOS:

- cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas;
 - execuções criminais;
 - execuções de títulos executivos judiciais e extrajudiciais;
 - precatórios judiciais e requisições de pequeno valor;
 - inquéritos;
 - ações penais decorrentes de inquérito policial anterior a 31/12/2005 cuja denúncia foi oferecida após essa data; e
 - outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- Nos processos de inventário e em seus incidentes em que haja interesse de herdeiro menor, incapaz ou exista disposição testamentária, recomenda-se manter o mesmo tratamento prioritário aplicável aos demais processos da meta.

Considera-se julgado definitivamente o processo que na primeira instância, teve proferida sentença, vedada a contagem de sentenças de embargos de declaração, e que na segunda instância, transitou em julgado ou sobre o qual pende(m) exclusivamente recurso(s) destinado(s) a tramitar em outra instância.

Com relação ao sistema para lançamento/atualização dos dados, no primeiro grupo de campos, inclusive no campo "Tribunal", devem ser informados apenas a quantidade de processos considerados julgados e por isso excluídos da Meta 02. No caso do campo "Tribunal", somente os processos com decisões definitivas transitadas em julgado e aqueles que sofreram interposição de recursos para outras instâncias jurisdicionais devem ser contados. No campo "Decisões proferidas", deve-se informar o número total de decisões definitivas proferidas pelo Tribunal em processos que nele ingressaram até 31/12/2005, pendentes ou não de recursos, sejam eles internos ou externos.

Os processos que estavam excluídos da contagem em 31/12/2008, tais como processos suspensos ou sobrestados, e que saíram de situação de exclusão, voltando a tramitar, devem ser computados nas informações mensais de julgamento e também devem ser incluídos no passivo existente em 31/12/2008.

Os processos que estavam incluídos na contagem de 31/12/2008 e que passaram à situação de exclusão, por exemplo, por suspensão ou sobrestamento, devem ser excluídos do passivo existente em 31/12/2008 por meio da alteração dos dados relativos a 31/12/2008.

Os processos que foram baixados por se constatar divergência entre a situação real do processo em 31/12/2008 e os que estavam registrados em sistema informatizados devem ser reduzidos do quantitativo de processos pendentes em 31/12/2008 por meio do sistema de atualização da Meta 2, no link (<http://www.cnj.jus.br/metasNacionais>). Não se devem computar essas baixas por equívoco como "processo julgado", por isso mascarar o efetivo desempenho do tribunal.

Contatos

No caso de dúvidas a respeito do presente documento, consulte a página http://www.cnj.jus.br/images/metas_judiciario/glossario_metas_nacionais_2013.pdf para verificar a existência de uma versão atualizada, ou entre em contato com o Conselho Nacional de Justiça, por um dos meios abaixo.

Abertura Chamados	de	Sistema de Controle de Acesso / SCA (https://www.cnj.jus.br/corporativo/)- Sistema de metas nacionais do judiciário. As credenciais de acesso (<i>CPF</i> e <i>senha</i>) ao sistema são as mesmas para todas as metas.
Telefone		(61) 2326-4763